



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 125 – PUBLICADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL III - OUTUBRO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 219/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
4.6.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
04 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a instituições privadas s/ fins lucrativos ... R\$ 40.000,00

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.055 Proteção Social Especial

4.4.90.00.00.00.00.00 0701 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 2.º a suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transf a instituições privadas sem fins luc R\$ 100.000,00
04 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.055 Proteção Social Especial
3.1.90.00.00.00.00.00 0701 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 220/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.065 Manutenção e Implementação da Atenção Básica no Município
3.3.90.00.00.00.00.00 3085 Aplicações Diretas R\$ 29.120,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta do recurso extraordinário, referente ao enfrentamento da emergência de saúde nacional, Portaria N.º 2222/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 221/2020, DE 13 DE
OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VI do
artigo 73 da Lei Orgânica do Município e
de conformidade com a Lei N.º 4.480, de
27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para
suplementar no orçamento vigente os
seguintes elementos de despesa:

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.061 Manutenção da Assistência
Farmacêutica Municipal
3.3.71.00.00.00.00 3086 Aplicações
Diretas R\$
175.175,82

Art. 2.º A suplementação de que trata o
artigo anterior correrá por conta do
recurso extraordinário, referente ao
enfrentamento da emergência de saúde
nacional, Portaria N.º
2516/GM/MS/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,
13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de
Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 222/2020, DE 13 DE
OUTUBRO DE 2020.

Dá nova composição ao Conselho
Municipal de Assistência Social de Içara
para a gestão 2020/2022.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso V, artigo 71 da lei
Orgânica do Município, e em
conformidade com a Lei N.º 3.849, de 10
de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho
Municipal de Assistência Social de Içara
para a gestão 2020/2022, conforme
abaixo discriminado:

I – Representantes da Secretaria de
Assistência Social, Habitação, Trabalho
e Renda:

a) Samarina Costa da Rocha, Josiane da
Silva Abel, Adriana Nunes Silveira, e
Ana Sati Takayama, como titulares;
b) Georgea Marian Sartor Rocha,
Valcineia Borges, Daniela Militão de
Souza e Janaína Esteves Dimas, como
suplentes.

II – Representantes da Secretaria de
Educação, Ciência e Tecnologia:

a) Beatrice Osellame João – como
titular;
b) Edilaine Puziski Madeira Soratto –
como suplente.

III – Representante da Secretaria de
Saúde:

a) Thayse Brovedan Piazza Manenti –
como titular;
b) Thaís dos Santos Pereira – como
suplente.

IV - Representante da Secretaria de
Agricultura:

a) Eli Verza Alberton – como titular;
b) Franciele Assis de Oliveira – como
suplente.

V - Representante da Secretaria da
Fazenda:

a) Mariane Fraga de Jesus – como
titular;
b) Gabriela Dalmolin Colle – como
suplente.

VI - Representante da Secretaria de
Planejamento e Desenvolvimento
Urbano:

a) Isaias Mazzuchello de Souza, como
titular;
b) Sanete Constância Monteiro
Dagostim, como suplente.

VII – Representantes de Usuários e ou
Organizações de Usuários de
Assistência Social:

a) Maria Ester Quagliotto usuária do
SCFV Idoso EFIAS, Jaqueline Nunes
usuária CRAS Esplanada, Mônica de Sá
Araújo de Freitas, usuária CREAS e
Daniel Davi dos Santos Hirsch, usuário
CRAS Jaqueline, como titulares;
b) Assionir Rodrigues, usuária Acessuas
Trabalho, Maria Aparecida Agostinho de
Souza usuária CADÚNICO, Sylvania
Caetano Machado Angra, usuária CRAS
Jaqueline e Deislaini Jung da Luz,
usuária CADÚNICO, como suplentes.

VIII – Representantes de Entidades e
Organizações de Assistência Social,
devidamente inscritas no CMAS:

a) Jadna De Stefani Milioli,
representante da APAE, Maria Celso da
Silva, representante da EFIAS e Rosane
Aparecida Cavalheiro representante da
ADEA, como titulares;

b) Renata da Silva Oliveira,
representante da APAE, Vanusa
Terezinha Fernandes Mateus,
representante da EFIAS e Pauliane
Manoel dos Santos, representante da
ADEA, como suplentes.

IX – Representantes de Entidades dos
Trabalhadores do Setor:

a) Patrícia Abati, representante do
CRESS, e Luciana Gerônimo,
representante do Sindserpi, como
titulares;

b) Micheline Costa Alves, representante
do CRESS e Delcira de Maman Garcia,
representante do Sindserpi, como
suplentes.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,
13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de
Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 223/2020, DE 13 DE
OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta os serviços especiais de iluminação pública previstos no parágrafo único do art. 1º, da lei nº 4.151/2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da **Lei Orgânica** do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica definido como “serviço especial de iluminação pública” previsto no parágrafo único do Art. 1.º, da Lei n.º 4.151, de 21 de dezembro de 2017, o fornecimento e custeio da iluminação de decorações natalinas em áreas públicas, obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, fachadas de prédios públicos municipais, feiras e festas municipais, desde que aberta ao público em geral.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 224/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao Corona vírus no município de Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Os serviços de alimentação não essenciais, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniências, bares e

congêneres estão autorizados a funcionar, a partir desta data, sem restrição de horário, desde que observadas as normas da Portaria SES nº 256, de 21 de abril de 2020, e observadas as regras contidas nos decretos municipais.

Art. 2.º Fica revogado o art. 5.º do Decreto N.º 159/2020, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 225/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece abertura da Operação Primavera.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 170 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida no município de Içara, a "Operação Primavera", sob a coordenação do órgão de Defesa Civil Municipal.

Art. 2 A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a fim de aumentar a resiliência do Município para minimizar riscos e desastres, em consonância com a cooperação com a chamada da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e demais órgãos das

esferas estadual e municipal desenvolverão atividades de prevenção de caráter em ações de Defesa Civil.

Art. 3.º São designadas ações de preparação, mitigação e prevenção de risco e desastres aquelas definidas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 4.º O Município intensificará suas atividades no período da primavera, que teve início em 21 de setembro de 2020.

Art. 5.º As atividades de proteção e defesa civil, no âmbito municipal, têm o intuito de minimizar riscos e impactos a sociedade, salvaguardando vidas.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/123/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura sindicância para apurar denúncia de negligência no atendimento a paciente na unidade de saúde do Bairro Raichaski.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar denúncia de negligência no atendimento a paciente na unidade de saúde do Bairro Raichaski, conforme Memorando SMS N.º 222/2020.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/124/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura sindicância para apurar denúncias contra servidor público no exercício de suas funções.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar denúncia contra servidor público no exercício de suas funções, conforme Memorando SMS N.º 224/2020.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/125/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Instaura sindicância para apurar denúncias contra servidor público no exercício de suas funções.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar denúncia contra servidor público no

exercício de suas funções, conforme Memorando SMS N.º 176/2020.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/126/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a servidora ALINE DA SILVA STOLK, matrícula 8209, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de

contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Execução e fiscalização da rede hidráulica de esgoto do loteamento Jair Zanette;

II – Execução e fiscalização da rede hidráulica de esgoto do loteamento Santa Catarina.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel

comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/127/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora SIBELE LAURINDO, matrícula 12157, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Pavimentação e drenagem da Rua José Bartockack;

II – Pavimentação e drenagem da Rua Olímpico;

III – Execução calçadas Avenida Manoel Gregório Pacheco etapa 1 e 2 e Rua Três Ribeirões;

IV – Pintura de calçadas da praça Adélia Rizzieri e Avenida Manoel Gregório Pacheco;

V – Reforma da SAMI.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato,

juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as

irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/128/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora TAMIRIS RITA ESTEVES, matrícula 13489, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Associação do Bairro Vila Nova;
- II – Centro comunitário do loteamento Vila Nova;
- III – Edificação Pertencente ao Município de Içara – Liri;
- IV – Centro Comunitário Sanga Funda;
- V – Centro Comunitário Jardim Silvana;
- VI – Clube de Mães Linha Frasson;
- VII – Praça loteamento Carolina.

Art. 2.º O fiscal dos contratos será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos

autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/129/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empresa PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONTRATO FISCALIZAÇÃO 045/PMI/2020, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Pavimentação asfáltica da Rua Melchides Bonifácio Espindola;

II – Pavimentação asfáltica das ruas Antônio Zago, projetada, Ergilio Costa Colonetti, Olívio Pavei, Nereu Ramos e Esmeraldina de Souza Batista;

III – Pavimentação asfáltica da Linha Zilli;

IV – Pavimentação asfáltica Rodovia Juvenal Manoel Silvano trecho 09 e 10;

V – Pavimentação asfáltica das ruas Alcione Teixeira Buratto, Felipe Teófilo da Silveira e Apolônia Coelho Réus;

VI – Pavimentação asfáltica Rodovia Francisco João Luiz.

Art. 2.º A empresa será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos

desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/130/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora PAOLA TISON, matrícula 14027, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

I – Pavimentação da Rua Henrique Lage etapa 01 e 02;

II – Pavimentação e qualificação de ruas urbanas PAC II – 2º etapa;

III – Repavimentação asfáltica diversas ruas contrato 007/PM/2020 e 051/PM/2020;

IV – Pavimentação asfáltica Rodovia Juvenal Manoel Silvano trecho 07 e 08;

V – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Tobias Gonçalves da Silva;

VI – Calçada em concreto da Avenida Procópio Lima, Drenagem pluvial Nossa Senhora de Fatima e elevatória e sistema esgoto Loteamento Antônio Lima;

VII – Pavimentação asfáltica das ruas Papa Pio XII, Aleixo Jeronimo Fernandes, Anna Teixeira Vaz, Emilia Tiberio Joaquim, Cassemiro Clima, José Pavei e Projetada 01;

VIII – Pavimentação asfáltica da Avenida Manoel Gregório Pacheco.

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/131/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MARCO AURÉLIO RAMOS MÖLLER, matrícula 12609, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Praça do bairro Presidente Vargas;
- II – Capela do bairro Esperança;
- III – Construção/reforma Novo Paço Municipal;
- IV – Centro Comunitário Sanga Funda;
- V – Playgrounds Praça Adélia Rizzieri e Praça da Juventude;
- VI – Reforma da Praça da Juventude;
- VII – Galeria de Artes;
- VIII – Centro Zoonose – FUNDAI;
- IX – Praça Demboski;

X – Praça Jardim Elizabete;
 XI – Praça Planalto.

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos

autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos
 PORTARIA Nº GP/132/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor MARCIO ADELAR PERUCH, matrícula 50302, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Desassoreamento e contenção de margens e canais do Rio Três Ribeirões;
- II – Urbanização da localidade Poço 8;
- III – Serviço de fiscalização de calçadas nas Ruas Helena Raick, Ipiranga, João Zanette, Santo Valvassori Bacis, Waldemar Salvato Bitencourt, Djalma Escaravaco, Dona Maria, José Bartochack, José Studzinski e Maria Valvassori Bacis;
- IV – Execução da etapa 02 do Parque Municipal Ambiental (horto);
- V – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua Antônio Frasseto;
- VI – Execução da galeria celular ao lado ferrovia no bairro Esplanada;

- VII – Drenagem da Rodovia SC 445 – Vila Nova;
- VIII - Drenagem da Rodovia SC 445 – Lombas Pedreiras;
- IX – Drenagem auxiliar Bairro Aurora – Rua José Demo;
- X – Drenagem lateral na Rodovia Juvenal Manoel Silvano;
- XI – Abertura e drenagem da Rodovia das Torres (entre a Rodovia Lino Zanolli e Santuário).

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação

dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do

Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/133/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no uso das suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor LUCIANO ZANOBONI ALVES, matrícula 543, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Içara, como fiscal de contrato, para responder pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da execução das obras:

- I – Nivelamento com elevação e adequação das tampas de PV's;
- II – Edificação sede Corpo de Bombeiros, lote 01, 02, 03;
- III – Reforma e ampliação de propriedade do município - ABAA;
- IV – Sistema tratamento poço 8;
- V – Pavimentação e drenagem pluvial da Rua José Paulo Pizzetti Gomes;
- VI – Pista caminhada Jardim Mareli;

VII – Praça localidade Ponta do Mato;

Art. 2.º O fiscal será responsável por representar a Administração Municipal de Içara perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo:

I – Inteirar-se do teor do contrato, termo de referência, edital da licitação e demais documentos do processo administrativo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata;

III – Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

V – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

VI – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

VIII – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

IX – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X – Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XII – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões

eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executadas em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XIV – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XVI – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XVII – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu superior hierárquico, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XVIII – Encaminhar, ao superior hierárquico, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XIX – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XX – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

XXI – Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

XXII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XXIII – Deverá ainda, ao final do contrato, comunicar ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3.º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.215/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria 1031/20, que admitiu em caráter temporário ANTONIA DE SOUZA CARDOSO, nascido (a) em 24 de fevereiro de 1993, portador (a) do CPF Nº 952.066.049-68, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição Cirlei Geremias dos Santos, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.216/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/311/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA CARDOSO DA SILVA, nascida em 25 de junho de 1980, portadora do CPF Nº 051.168.329-45, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11 de dezembro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.217/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/252/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA COSTA MANOEL, nascida 01 de abril de 1973, portadora do CPF Nº 024.352.729-28, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.218/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/299/20, que admitiu em caráter temporário ADRIANA DE SOUZA VIANA, nascida

em 24 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 039.611.539-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.219/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/230/20, que admitiu em caráter temporário ALÁIDES RAUBER, nascida em 19 de abril de 1968, portadora do CPF Nº 757.983.609-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.220/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/303/20, que admitiu em caráter temporário ALENIR DA SILVA DUARTE VALINS, nascida em 09 de janeiro de 1981, portadora do CPF Nº 038.631.029-75, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.221/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/237/20, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA BOSA RABELLO, nascida em 07 de julho de 1978, portadora do CPF Nº 027.695.259-64, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.222/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/225/20, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA DA SILVA DUARTE VICENTE, nascida em 05 de fevereiro de 1979, portadora do CPF Nº 047.714.039-45, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.223/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/296/20, que admitiu em caráter temporário ALICE CAMBRUZZI JEREMIAS, nascida em 03 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 065.729.059-93, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.224/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/261/20, que admitiu em caráter temporário ANA MARIA CORNÉLIO DOMINGOS, nascida em 22 de setembro de 1967, portadora do CPF Nº 99.296.169-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.225/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/258/20, que admitiu em caráter temporário ANA MARIA VIEIRA SOARES, nascida em 23 de setembro de 1962, portadora do CPF Nº 055.988.309-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.226/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/260/20, que admitiu em caráter temporário ANDRÉA REGINA CORNÉLIO, nascida em 28 de setembro de 1975, portadora do CPF Nº 023.475.179-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.227/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/312/20, que admitiu em caráter temporário

ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA, nascida em 02 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 063.779.899-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.228/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir à pedido JULIANA MOTA SERAFIM, nascida em 16 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 067.768.989-60, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à contar de 02 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.229/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/629/20, que admitiu em caráter temporário ARACI VIEIRA DA SILVA, nascida em 17 de junho de 1952, portadora do CPF Nº 376.961.069-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 01/10/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.230/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/223/20, que admitiu em caráter temporário BENTA TAVARES MOTTA RODRIGUES, nascida em 23 de novembro de 1980, portadora do CPF Nº 038.203.079-66, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.231/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/625/20, que admitiu em caráter temporário CELIA ROSA PEREIRA GOULART, nascida em 28 de novembro de 1961, portadora do CPF Nº 889.354.859-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.232/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/263/20 que admitiu em caráter temporário CINTIA TEIXEIR TOMAZI, nascida em 24 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 089.762.709-16, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, município de Içara, com a carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.233/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/245/20, que admitiu em caráter temporário CRISTINY NASCIMENTO SCHWANCK, nascida em 09 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 043.046.139-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Loddetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.234/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/297/20, que admitiu em caráter temporário DAYANE DA SIVLA DE OLIVEIRA BITENCOURT, nascida em 18 de abril de 1979, portadora do CPF Nº 050.880.019-67, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.235/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/283/20, que admitiu em caráter temporário DEISE DE BONA DOS SANTOS, nascida em 02 de maio de 1980, portadora do CPF Nº 035.353.069-73, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.236/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/275/20 que admitiu em caráter temporário DOLIZETE JOSÉ TEREZA ABEL, nascida em 11 de agosto de 1969, portadora do CPF Nº 846.636.429-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.237/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/365/20, que admitiu em caráter temporário EDNA TEIXEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1966, portadora do CPF Nº 439.651.959-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.238/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/316/20 que admitiu em caráter temporário EDVANIA BITENOURT, nascida em 10 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 801.656.569-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.239/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/359/20, que admitiu em caráter temporário ELENICE DE ALMEIDA PEREIRA, nascida em 08 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 743.649.799-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.240/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/235/20, que admitiu em caráter temporário ELIANE BERNARDO, nascida em 12 de novembro de 1970, portadora do CPF Nº 770.974.919-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.241/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/320/20, que admitiu em caráter temporário ELIS REGINA DE OLIVEIRA DA ROSA, nascida em 08 de março de 1982, portadora do CPF Nº 037.139.879-71, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino

Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.242/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/304/20, que admitiu em caráter temporário ELIS REGINA FIDELIS, nascida em 11 de setembro de 1970, portadora do CPF Nº 032.743.399-03, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.243/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/277/20, que admitiu em caráter temporário ELISANGELA GONÇALVES CARDOSO, nascida em 26 de junho de 1976, portadora do CPF Nº 025.727.449-96, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança e Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.244/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/232/20, que admitiu em caráter temporário EMILIANA TRAJANO BUENO GOMES DE CARVALHO, nascida em 22 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 305.527.638-88, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.245/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/239/20, que admitiu em caráter temporário FABIANA BERNARDO CARDOSO, nascida em 25 de janeiro de 1978, portadora do CPF Nº 081.307.189-52, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.246/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/243/20, que admitiu em caráter temporário FABIANE DA SILVA ABREU SANTIAGO, nascida em 17 de dezembro de 1976, portadora do CPF Nº 023.828.129-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Secretário da Fazenda

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.247/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/248/20, que admitiu em caráter temporário GILVANIA APARECIDA ANDRÉ CARDOSO, nascida em 03 de outubro de 1967, portadora do CPF Nº 769.350.609-82, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.248/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/289/20 que admitiu em caráter temporário GISLAINE SCHIMINSKI DOS SANTOS, nascida em 07 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 053.789.839-59, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.249/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/242/20, que admitiu em caráter temporário GISLAINE DE SOUZA FERNANDES GOMES, nascida em 16 de outubro de 1985, portadora do CPF Nº 041.612.679-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.250/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/300/20, que admitiu em caráter temporário IDENE DE SOUZA DA SILVA, nascida em 12 de novembro de 1963, portadora do CPF Nº 443.741.439-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.251/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/623/20, que admitiu em caráter temporário IZAURA CANDIOTTO TISNE, nascida em 14 de dezembro de 1962, portadora do CPF Nº 024.631.279-37, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.252/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/319/20, que admitiu em caráter temporário JANETE MACHADO, nascida em 20 de março de 1975, portadora do CPF Nº 030.149.579-33, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.253/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/228/20, que admitiu em caráter temporário JANICE SERAFIM FERREIRA, nascida em 10 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 685.478.629-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.254/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/302/20, que admitiu em caráter temporário JOELMA MELO COSTA, nascida em 31 de julho de 1971, portadora do CPF Nº 027.897.699-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.255/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/314/20 que admitiu em caráter temporário JUCELIA

JOAQUIM BORGES, nascida em 14 de agosto de 1964, portadora do CPF Nº 898.582.559-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.256/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/241/20, que admitiu em caráter temporário JUCELIA MENDES, nascida em 21 de novembro de 1969, portadora do CPF Nº 819.421.099-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.257/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/305/20, que admitiu em caráter temporário JUCINÉIA ESPANHOL DOS SANTOS, nascida em 10 de agosto de 1982, portadora do CPF Nº 057.798.119-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.258/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/291/20, que admitiu em caráter temporário JULIANA CRIMINACIO, nascida em 04 de maio de 1982, portadora do CPF Nº 008.920.649-51, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.259/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/219/20, que admitiu em caráter temporário LILIANE VAZ DOS SANTOS, nascida em 16 de janeiro de 1984, portadora do CPF Nº 067.641.209-27, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.260/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/290/20 que admitiu em caráter temporário LUCINEIA

PEREIRA DA SILVA, nascida em 31 de outubro de 1979, portadora do CPF Nº 333.691.318-70, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.261/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/271/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA CASTRO FELIPE, nascida em 23 de março de 1973 portadora do CPF Nº 808.406.479-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.262/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/276/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA DA SILVEIRA JERONIMO, nascida em 26 de maio de 1971, portadora do CPF Nº 850.543.999-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.263/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/246/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA FABIANA VOTRI DUCIONI, nascida em 09 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 054.185.099-77, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.264/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/298/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA REGINA AGOSTINHO, nascida em 16 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 999.431.589-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.265/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/227/20, que admitiu em caráter temporário MARCIA SARTOR GHEDIN INÁCIO, nascida em 17 de novembro de 1978, portadora do CPF Nº 0005.640.859-52, para atuar como Agente de Serviços

Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.266/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/269/20, que admitiu em caráter temporário MARGARETE LEMOS, nascida em 05 de outubro de 1966, portadora do CPF Nº 820.722.569-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.267/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/259/20, que admitiu em caráter temporário MARGARIDA VIEIRA, nascida em 26 de fevereiro de 1984, portadora do CPF Nº 051.185.409-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.268/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/229/20, que admitiu em caráter temporário MARIA APARECIDA AUGUSTINHO DE SOUZA, nascida em 17 de agosto de 1976, portadora do CPF Nº 871.640.869-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.269/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/265/20, que admitiu em caráter temporário MARIA APARECIDA MENDES DE MATTOS, nascida em 04 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 051.230.089-50, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.270/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/224/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE FATIMA PICIN, nascida em 19 de agosto de 1961, portadora do CPF Nº 376.211.490-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município

de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.271/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/363/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE LOURDES BORGES BISPO, nascida em 09 de julho de 1965, portadora do CPF Nº 016.076.679-67, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.272/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/267/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DE SOUZA SILVEIRA, nascida em 18 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 033.217.789-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Arco Íris, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.273/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/293/20, que admitiu em caráter temporário MARIA DO CARMO ALMEIDA HORACIO, nascida em 05 de setembro de 1959, portadora do CPF Nº 379.010.019-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.274/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/290/20, que admitiu em caráter temporário MARIA VIEIRA CARDOSO, nascida em 25 de janeiro de 1960, portadora do CPF Nº 780.374.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.275/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/272/20, que admitiu em caráter temporário MARIELE APARECIDA CARDOSO TORETTI, nascida em 01 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 61.772.579-92, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado,

município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.276/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/307/20, que admitiu em caráter temporário MARILENE FELICIO, nascida em 22 de março de 1966, portadora do CPF Nº 701.186.559-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.277/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/280/20, que admitiu em caráter temporário MARILENE MALAQUIAS ROQUE RZATKI, nascida em 30 de dezembro de 1973, portadora do CPF Nº 893.831.509-63, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.278/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/282/20, que admitiu em caráter temporário MARLI APARECIDA MENDES DA SILVA, nascida em 30 de maio de 1966, portadora do CPF Nº 770.301.419-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.279/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/273/20, que admitiu em caráter temporário MARLI DA SILVA, nascida em 25 de fevereiro de 1963, portadora do CPF Nº 870.970.959-20, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.280/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/226/20 que admitiu em caráter temporário MERCIA LEACINA, nascida em 13 de novembro de 1962, portadora do CPF Nº 580.343.079-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.281/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/308/20, que admitiu em caráter temporário MIRIAN PIUCO BITENCOURT, nascida em 12 de maio de 1984, portadora do CPF Nº 049.431.679-93, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.282/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/274/20, que admitiu em caráter temporário MISLEINE SCHIPINSKI TEIXEIRA SILVANO, nascida em 27 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 036.885.199-06, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.283/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/309/20, que admitiu em caráter temporário NADIABEL TEIXEIRA, nascida em 05 de janeiro de 1963, portadora do CPF Nº 549.853.319-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.284/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/321/20, que admitiu em caráter temporário NEIVA MACHADO ANDRE, nascida em 27 de março de 1956, portadora do CPF Nº 921.230.079-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.285/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/288/20, que admitiu em caráter temporário NERIVALDA LUIZ TEZZA TIBINCOSKI, nascida em 22 de abril de 1972, portadora do CPF Nº 862.942.704.-44, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.286/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/268/20, que admitiu em caráter temporário PATRICIA BRANCO, nascida em 15 de dezembro de 1974, portadora do CPF Nº 032.005.307-58, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.287/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/625/20 que admitiu em caráter temporário PATRICIA RODRIGUES MADEIRA, nascida em 20 de março de 1988, portadora do CPF Nº 68.217.039-90, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.288/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/279/20, que admitiu em caráter temporário REJANE BORGES FERNANDES MARCELINO, nascida em 24 de janeiro de 1981, portadora do CPF Nº 030.810.049-26, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil A Magia do Aprender, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.289/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/253/20, que admitiu em caráter temporário

RENATA ZACCARON CHOSEKI, nascida em 24 de junho de 1987, portadora do CPF Nº 060.295.579-39, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.290/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/255/20, que admitiu em caráter temporário ROSA ANTONINA DE MEDEIROS PERDONÁ, nascida em 17 de maio de 1963, portadora do CPF Nº 059.699.479-62, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.291/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/313/20, que admitiu em caráter temporário ROSANE TEIXEIRA MAXIMIANO, nascida em 13 de abril de 1980, portadora do CPF Nº 034.849.359-28, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.292/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/222/20, que admitiu em caráter temporário ROSANE ZANELA DA SILVA, nascida 21 de janeiro de 1988, portadora do CPF Nº 019.647.720-44, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.293/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/318/20, que admitiu em caráter temporário ROSANGELA LUCIANO, nascida em 13 de junho de 1959, portadora do CPF Nº 378.243.419-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.294/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/238/20, que admitiu em caráter temporário ROSEMERI ZACHOHESKI RABELLO,

nascida em 21 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 938.069.229-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.295/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/306/20, que admitiu em caráter temporário ROSENEIDE ESTEVES BATISTA, nascida em 19 de agosto de 1967, portadora do CPF Nº 654.690.979-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.296/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/625/20, que admitiu em caráter temporário ROSIANA VIANA FELICIANO DA ROSA, nascida em 05 de novembro de 1977, portadora do CPF Nº 042.362.299-43, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.297/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/244/20, que admitiu em caráter temporário RUTH MARCILIO, nascida em 21 de outubro de 1963, portadora do CPF Nº 58.486.849-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.298/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/281/20, que admitiu em caráter temporário SABRINA DE OLIVEIRA NUNES, nascida em 23 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 086.153.039-08, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.299/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/256/20, que admitiu em caráter temporário SILVANA ALVES, nascida em 22 de fevereiro de 1983, portadora do CPF Nº

048.122.259-65, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.300/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/220/20, que admitiu em caráter temporário SILVANA RODRIGUES GABRIEL, nascida em 16 de novembro de 1987, portadora do CPF Nº 068.658.819-31, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.301/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/221/20, que admitiu em caráter temporário SIRLEI ZANELA DA SILVA, nascida em 10 de outubro de 1983, portadora do CPF Nº 012.220.240-63, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.302/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/310/20, que admitiu em caráter temporário SOLANGE AGOSTINHO MOROTSKOSKI, nascida em 07 de novembro de 1960, portadora do CPF Nº 378.301.639-87, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil, Favinho de Mel município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.303/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/364/20, que admitiu em caráter temporário SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, nascida em 21 de agosto de 1961, portadora do CPF Nº 021.498.249-14, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.304/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/249/20, que admitiu em caráter temporário TEREZINHA DE FATIMA PACHECO DOS SANTOS, nascida em 25 de agosto de 1960, portadora do CPF Nº

682.479.749-91, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.305/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/233/20, que admitiu em caráter temporário TEREZINHA FERNANDES, nascida em 11 de agosto de 1971, portadora do CPF Nº 898.101.479-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.306/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/231/20, que admitiu em caráter temporário VALDETE JOÃO TEIXEIRA, nascida em 11 de janeiro de 1970, portadora do CPF Nº 693.752.329-72, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.307/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/295/20, que admitiu em caráter temporário VALZANIR RIBEIRO PIUCO, nascida em 02 de janeiro de 1967, portadora do CPF Nº 871.531.739-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.308/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/270/20, que admitiu em caráter temporário VANESSA BATISTA, nascida em 14 de janeiro de 1987, portadora do CPF Nº 063.866.159-56, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.309/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/247/20, que admitiu em caráter temporário VANESSA DAL MOLIN CASTANHETTI, nascida em 01 de julho de 1985, portadora do CPF Nº 041.169.349-25, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola

Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.310/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/24/20, que admitiu em caráter temporário VANILDA FRANCISCO BARBOSA, nascida em 01 de outubro de 1962, portadora do CPF Nº 549.760.909-006, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

Diretora de Gestão de Recursos

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.311/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/251/20, que admitiu em caráter temporário VANILDA MROCZKOSKI NUNES, nascida em 15 de março de 1969, portadora do CPF Nº 870.565.859-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

PORTARIA Nº SF/1.312/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/278/20, que admitiu em caráter temporário VERA LUCIA DE JESUS GABRIEL, nascida em 05 de fevereiro de 1956, portadora do CPF Nº 449.462.609-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Aventura de Criança, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.313/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de

novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/315/20, que admitiu em caráter temporário VERONICA TORETTI, nascida em 20 de março de 1986, portadora do CPF Nº 065.566.749-07, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.314/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/294/20, que admitiu em caráter temporário ZENI ZANZI MARTINS, nascida em 01 de janeiro de 1961, portadora do CPF Nº 641.171.209-30, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.315/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/301/20 que admitiu em caráter temporário ZENIR DA SILVA, nascida em 01 de janeiro de 1962, portadora do CPF Nº 685.462.119-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.316/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/622/20, que admitiu em caráter temporário ZILDA REBELO LAUREANO, nascida em 30 de janeiro de 1968, portadora do CPF Nº 045.252.519-56, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.317/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/285/2, que admitiu em caráter temporário ZORAIDE RÉUS PATRICIO, nascida em 24 de agosto de 1960, portadora do CPF Nº 398.500.139-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.318/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 08/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/254/20, que admitiu em caráter temporário ZORILDA RÉUS, nascida em 13 de março de 1965, portadora do CPF Nº 580.348.119-04, para atuar como Agente de Serviços Gerais em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 11/12/2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao fim do ano letivo de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.319/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Marlene Mendes Daross, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF N.º912.233.189-15, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.320/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para JUCELEIA STANGER, nascida em 18 de outubro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/08/2020 até 28/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.321/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/775/20, que concedeu readaptação para MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04 de janeiro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Maria Arlete Bitencourt Lodetti e Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 180 (cento e oitenta) dias, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.322/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria 1026/2020, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS, nascida em 14 de maio de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 27/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.323/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação conforme laudo da junta médica municipal, para CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS, nascida em 14 de maio de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de

Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, por 03 (três) meses, no período de 28/09/2020 até 28/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.324/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares (2ª), para Fabiola de Bittencourt Garcia Famil, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à contar de 28 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.325/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção por Permuta para, LOURDETE BITENCOURT GONÇALVES, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e MILCA SIPRIANO MORAES BIEHL, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo e lotação complementar nos Centros de Educação Infantil Algodão Doce, Balão Mágico e Cinderela, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a partir desta data, para as respectivas lotações: LOURDETE BITENCOURT GONÇALVES, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo e lotação complementar nos Centros de Educação Infantil Algodão Doce, Balão Mágico e Cinderela, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e MILCA SIPRIANO MORAES BIEHL, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.326/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a **FABIANA DO AMARAL**, nascida em 23 de abril de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 até 03/03/2014, com usufruto no período de 30/10/2020 até 27/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.327/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a **PEDRA VALDIR SILVANO**, nascida em 21 de julho de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 até 31/10/2018, com usufruto no período de 01/10/2020 até 29/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.328/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para **DANIELA SILVEIRA**, nascida em 19 de agosto de 1976, ocupante do Cargo da Categoria

Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/08/2020 até 18/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.329/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanellato.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Ismael Dagostin Gomes
- II – Representantes do quadro de professores
Denise Aparecida do Nascimento
Raquel Souza Mattei
- III – Representantes dos alunos
Bruno Monteiro Bonifácio
Claryssa de Oliveira Guimarães

IV – Representantes das famílias dos alunos

Letícia Nascimento de Oliveira
Pedra Silvano

V – Representantes das entidades colegiadas

Jairo de Bittencourt
Gilmar Bonifácio

VI – Representantes de outros trabalhadores

Mariane Gomes Monteiro
Alessandra da S. Duarte Vicente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.330/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Celia Maria da Silva
- II – Representantes do quadro de professores
Tamires Estacio Guislon
- III – Representantes dos alunos
Aline Guglielmi Manarim

IV – Representantes das famílias dos alunos

Alessandra Bosa Rabello

V – Representantes das entidades colegiadas

Franciele da Silva Padilha
Teixeira

VI – Representantes de outros trabalhadores

Rosemeri Zachoeski Rabelo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.331/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Rosiris Pavei Severino
- II – Representantes do quadro de professores
Carmem Lucia Ortolan dos Santos
- III – Representantes dos alunos
Sabrina dos Santos da Silva

IV – Representantes das famílias dos alunos

Grasiela Pereira da Silva

V – Representantes das entidades colegiadas

Carla Souza

VI – Representantes de outros trabalhadores

Mislene Machado Tereza

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.332/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e Padre Pacífico Dagostim,

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Marcia Beatriz Fernandes Cruz
- II – Representantes do quadro de professores
Marcia Albino de Souza
- III – Representantes dos alunos
Samires Arceno Fernandes Salvador

IV – Representantes das famílias dos alunos

Fabio Belucco Camilo
Eloise Calegari Camilo

V – Representantes das entidades colegiadas

Liliane Antonio Luciano
Rosangela da Silva Ferreira

VI – Representantes de outros trabalhadores

Alaides Rauber

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.333/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor
Kaciane Bortoluzzi Martins Preis
II – Representantes do quadro de professores
Franciele da Silva Dallagnol
III – Representantes dos alunos
Maria Lucia Mendes Topanotti

IV – Representantes das famílias dos alunos

Camila Demo Adriano

V – Representantes das entidades colegiadas

Elani Margarete Martins

VI – Representantes de outros trabalhadores

Vanilda Francisco Barbosa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.334/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor
Gabriella Cardoso Marques Biella
II – Representantes do quadro de professores
Adriele de Oliveira Réus de Souza
III – Representantes dos alunos
Renan Gabriel do Prado

IV – Representantes das famílias dos alunos

Julio Melo Domingos

V – Representantes das entidades colegiadas

Gabryela Zoche Deolindo

VI – Representantes de outros trabalhadores

Janaina dos Santos Rocha

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.335/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor
Ana Paula Nazário Mariotto
II – Representantes do quadro de professores
Josiane Steinert Nunes
III – Representantes dos alunos
Leticia Nazario Garcia da Silva
IV – Representantes das famílias dos alunos

Liliane Vaz dos Santos
 V – Representantes das entidades colegiadas
 Regina da Silva de Oliveira
 Bruna Souza da Cruz
 VI – Representantes de outros trabalhadores
 Elisângela Nazário Garcia da Silva
 Eliete Pessoa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.336/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Barcelos Puziski.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor
 Andréa Teodoro Smielevski Peroni
 II – Representantes do quadro de professores
 Neusa da Silva
 III – Representantes dos alunos
 Michele Rodrigues de Araújo

IV – Representantes das famílias dos alunos

Edneia da Silva Recco Guslinski
 V – Representantes das entidades colegiadas

Bruna Luzziatti Martins
 VI – Representantes de outros trabalhadores
 Tânia Novak

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.337/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor
 Jucelma Cardoso Cipriano
 II – Representantes do quadro de professores
 Renata Duarte Borges
 III – Representantes dos alunos
 Julia Mazzuchetti da Silva
 IV – Representantes das famílias dos alunos
 Beatriz Constâncio de Souza

V – Representantes das entidades colegiadas

Zulmara Bacis Guglielmi
 VI – Representantes de outros trabalhadores
 Alice Martins Carvalho

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
 Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
 Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.338/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor
 Adriana Antenor da Silva Ghedin
 II – Representantes do quadro de professores
 Tânia Tomé Furlanetto
 III – Representantes dos alunos
 Camila da Silva Inácio
 IV – Representantes das famílias dos alunos
 Vanessa Castanhetti Boaventura
 V – Representantes das entidades colegiadas

Danila Pedro Luciano Vuolo
VI – Representantes de outros trabalhadores
Vanuza da Luz Bombardeli
Evaristo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.339/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Geovânia Borges
- II – Representantes do quadro de professores
Keli Cristina Camilo Floriano
- III – Representantes dos alunos
Leonardo Pinheiro
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Janaina Marques da Silva
Fernandes

V – Representantes das entidades colegiadas
Tamires Pacheco Galindro
Fernandes
VI – Representantes de outros trabalhadores
Karina Fernandes Elias

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.340/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Simone Réus da Silva
- II – Representantes do quadro de professores
Flavia Maria Pereira Scremin
- III – Representantes dos alunos
Stéphany Januario Gonçalves
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Emiliana Trajano Bueno Gomes
de Carvalho

V – Representantes das entidades colegiadas
Andreia Alves Berto de Moura
VI – Representantes de outros trabalhadores
Terezinha Fernandes

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.341/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 Do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Içara.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Jairto Vitto Junior
- II – Representantes do quadro de professores
Valdemir Schueroff
- III – Representantes dos alunos
Ana Paula da Silva
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Maria Rosângela Miranda
- V – Representantes das entidades colegiadas

Celma Regina Biudes
VI – Representantes de outros trabalhadores
Cláudio Domingos Santiago Amâncio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.342/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Aventura de Criança.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Tatiane Casagrande Francisco
- II – Representantes do quadro de professores
Tatiana Serafim Miguel
- III – Representantes dos alunos
Milena de Oliveira Inácio
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Tatiani de Oliveira
- V – Representantes das entidades colegiadas

Marina Paganini André
VI – Representantes de outros trabalhadores
Elisangela Gonçalves Cardoso

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.343/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Tatiane Casagrande Francisco
- II – Representantes do quadro de professores
Jaqueline Aparecida Guollo
- III – Representantes dos alunos
Antonio da Silva Medeiros
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Juliana Laurindo da Silva
- V – Representantes das entidades colegiadas
Deize Garcia dos Santos

VI – Representantes de outros trabalhadores
Marcia Castro Felipe

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.344/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Tempo Feliz

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Tatiane Casagrande Francisco
- II – Representantes do quadro de professores
Deise Saviatto Serafim
- III – Representantes dos alunos
Yasmin Viscardi Medeiros
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Ariana P. Viscardi
- V – Representantes das entidades colegiadas
Taina Rocha Gonçalves

VI – Representantes de outros trabalhadores
Franciele Bernardo Machado

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.345/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil a Magia do Aprender

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Rita de Cássia de Medeiros Sartor
- II – Representantes do quadro de professores
Juciane Rodrigues Pereira da Rosa
- III – Representantes dos alunos
Karina da Silva Laurindo Daminelli
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Amanda Patricio Eziquiel
- V – Representantes das entidades colegiadas
Zenilda Burigo

VI – Representantes de outros trabalhadores
Rejane Borges Fernandes Marcelino

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.346/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Anna Escaravaco Fernandes e Ternura.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Cleunice da Silva Ferreira
- II – Representantes do quadro de professores
Rosemari Barbosa
- III – Representantes dos alunos
Tamires Caroline Hilário da Rosa
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Camila Hilario da Rosa
- V – Representantes das entidades colegiadas
Theniza Loureiro Costa

VI – Representantes de outros trabalhadores
Enir Silveira Prudêncio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.347/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Alegria do Saber.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Beatrice Osellame Izidoro
- II – Representantes do quadro de professores
Isabel Patrícia Oliveira de Souza Martins
- III – Representantes dos alunos
Juliana Flores Gonçalves
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Fabiana Lopes da Silva Tomaz
- V – Representantes das entidades colegiadas
Denise Barreto Pereira

VI – Representantes de outros trabalhadores
Fátima Adriano Santana Teixeira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.348/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Algodão Doce.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Nágila Fernandes Dagostin
- II – Representantes do quadro de professores
Milda Sipriano Moraes Biehl
- III – Representantes dos alunos
Julie de Moraes da Conceição
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Vanessa Batista
- V – Representantes das entidades colegiadas
Vanessa Cavalheiro Cortês Schaefer

VI – Representantes de outros trabalhadores
Rosiana Viana Feliciano da Rosa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.349/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Elisandra Borges Fernandes
- II – Representantes do quadro de professores
Ana Aparecida Sachet
- III – Representantes dos alunos
Daniela Pereira Lino
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Fernanda de Medeiros Bressão Borges
- V – Representantes das entidades colegiadas
Luana Silva da Luz

VI – Representantes de outros trabalhadores
Andréia Cornélio Domingos

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.350/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Aquarela

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Maria da Glória Fernandes Costa
- II – Representantes do quadro de professores
Daiana da Silva Zacarias
- III – Representantes dos alunos
Juliana Teixeira de Souza
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Kellen Ferreira dos Santos
- V – Representantes das entidades colegiadas
Flávia Marques Castro

VI – Representantes de outros trabalhadores
Fabiiana Rodrigues Eziquiel Silveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.351/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Arco Íris

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Rosimari de Assis Mattiola
- II – Representantes do quadro de professores
Gislaine Farias dos Santos Borges
- III – Representantes dos alunos
Regiane Noel Rodrigues
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Morgana Silvano Carvalho
- V – Representantes das entidades colegiadas
Mariza Sartor

VI – Representantes de outros trabalhadores
Cintian Fernandes Manoel

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.352/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Balão Mágico

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Elis Regina Borges Martins
- II – Representantes do quadro de professores
Vanessa Manarin
- III – Representantes dos alunos
Talita da Rosa Joaquim da Silva
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Samanta Machado Darós
- V – Representantes das entidades colegiadas
Marilda Veloso

VI – Representantes de outros trabalhadores
Eliane Mendes Vieira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.353/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Bem Me Queer

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Rosemari de Assis Mattiola
- II – Representantes do quadro de professores
Vanessa Cabreira Dal Molim
- III – Representantes dos alunos
Katia Goudinho Viana
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Angélica Rodrigues
- V – Representantes das entidades colegiadas
Fabiana Borges Jordão

VI – Representantes de outros trabalhadores
Cintia Teixeira Tomazi

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.354/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Adriana Lacerda da Silveria Simão
- II – Representantes do quadro de professores
Bruna da Silva Alessio
Clenir Lino
- III – Representantes dos alunos
Laercio Budny
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Josiane Fernandes Rocha
- V – Representantes das entidades colegiadas
Sandra Soratto

VI – Representantes de outros trabalhadores
Marli da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.355/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Carrossel.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores
Fabiano Delfino Sartor
- III – Representantes dos alunos
Adriana Frasson
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Tatiana Guizzo Padoin Domingos
- V – Representantes das entidades colegiadas
Raquel Floriano Guerin

VI – Representantes de outros trabalhadores
Terezinha Ribeiro

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.356/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores
Andreia Cardoso Fernandes
- III – Representantes dos alunos
Kamila Silva da Conceição
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Natalia Felicio Ricardo
- V – Representantes das entidades colegiadas
Patricia Mithcela Bez BirotoLopes

VI – Representantes de outros trabalhadores
Adriana Frasson

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.357/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Cinderela

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Elizandra Borges Fernandes
- II – Representantes do quadro de professores
Rubia Domingos Garcia da Rosa
- III – Representantes dos alunos
Luana de Bona
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Karina Kilipper
- V – Representantes das entidades colegiadas
Everton de Andrade Flauzino

VI – Representantes de outros trabalhadores
Nerivalda Luiz Tezza Tibincoski

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.358/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Adriana Lacerda da Silveira Simão
- II – Representantes do quadro de professores
Rosane D’Agostin Rocha
- III – Representantes dos alunos
Daiana Bressan de Oliveira
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Jucelia Hipólito de Jesus
- V – Representantes das entidades colegiadas
Rodrigo Borges Francisco

VI – Representantes de outros trabalhadores
Soeli Danielski Duniarski

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.359/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Favinho de Mel.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Jadna Borges
- II – Representantes do quadro de professores
Nivia Silveira
- III – Representantes dos alunos
Juli End Pereira Ricardo
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Carine Alves Pacheco
- V – Representantes das entidades colegiadas
Juliana Mizieski Mendes

VI – Representantes de outros trabalhadores
Graziela Prudêncio Soratto do Nascimento

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.360/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Girassol.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Maria da Glória Fernandes Costa
- II – Representantes do quadro de professores
Adriana Simone Vieira
- III – Representantes dos alunos
Tamires Pereira Mazzuchello
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Luciana Juncoski Monteiro Rosso
- V – Representantes das entidades colegiadas
Claudino Antônio Rosso

VI – Representantes de outros trabalhadores
Fabiana Rodrigues Eziquiel Silveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.361/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores
Glauca da Silva
- III – Representantes dos alunos
Fabiana Delfino Sartor
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Marilene Malaquias
- V – Representantes das entidades colegiadas
Maristela Machado Silveira

VI – Representantes de outros trabalhadores
Adriana Frasson

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.362/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Fernanda Cechinel dos Santos
- II – Representantes do quadro de professores
Glauca da Silva
- III – Representantes dos alunos
Fabiana Delfino Sartor
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Marilene Malaquias
- V – Representantes das entidades colegiadas
Maristela Machado Silveira

VI – Representantes de outros trabalhadores
Adriana Frasson

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.363/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Mundo da Imaginação.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Andrea Teodoro Smielevski Peroni
- II – Representantes do quadro de professores
Chayane Budiny Réus
- III – Representantes dos alunos
Camila Teixeira
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Maria Marina Rosso
- V – Representantes das entidades colegiadas
Reinaldo Rosso Moro

VI – Representantes de outros trabalhadores
Mariane Esteves Zeferino

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.364/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Célia Maria da Silva
- II – Representantes do quadro de professores
Edilezia Cleria Alexandre da Silva
- III – Representantes dos alunos
Tayane Adelir Caetano
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Josiane Konzen Salvalaio
- V – Representantes das entidades colegiadas
Daiane Ricardo Coelho

VI – Representantes de outros trabalhadores
Mariele Aparecida Cardoso

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.365/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Edilaine Puziski Madeira Soratto
- II – Representantes do quadro de professores
Márcia Martins Teixeira Felício
- III – Representantes dos alunos
Diana Teixeira de Souza Rossi
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Bruna Candido de Mello
- V – Representantes das entidades colegiadas
Susana Bitencourt Figueiredo Machado

VI – Representantes de outros trabalhadores
Sabrina de Oliveira Nunes

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.366/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pedro Novak.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Rosiris Pavei Severino
- II – Representantes do quadro de professores
Jaqueline do Canto
- III – Representantes dos alunos
Patricia Rocha Squinzani Machado
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Grasiela da Lua Valerio
- V – Representantes das entidades colegiadas
Tamires Bitencourt Martins

VI – Representantes de outros trabalhadores
Jessica Mendonça da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.367/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Cleunice da Silva Ferreira
- II – Representantes do quadro de professores
Michele Bepper Geittenes
- III – Representantes dos alunos
Eloise Santos Teixeira
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Rosilane Bardini Santos Teixeira
- V – Representantes das entidades colegiadas
Thiago Vidal Chagas

VI – Representantes de outros trabalhadores
Zeni Zanzi

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.368/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Andreia Santos Armindo Dagostin
- II – Representantes do quadro de professores
Karina Fernandes Savaris
- III – Representantes dos alunos
Nádia Silva dos Santos
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Mariza Britto Damian Luiz
- V – Representantes das entidades colegiadas
Maria do Carmo Almeida Horácio

VI – Representantes de outros trabalhadores
Juliana Criminacio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.369/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Jaqueline Tuon Mendes
- II – Representantes do quadro de professores
Marcia Pacheco Cechinel
- III – Representantes dos alunos
Aline Glaci Wurdung Maximo
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Lenise Diana Neuhaus da Silva
- V – Representantes das entidades colegiadas
Cristina Medeiros

VI – Representantes de outros trabalhadores
Jessica Alves Cardoso

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.370/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Rita de Cassia de Medeiros Sartor
- II – Representantes do quadro de professores
Maria Inês Vieira Cascaes
- III – Representantes dos alunos
Sarah Oliveira de Melo
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Silvana Ferreira da Silva Soratto
- V – Representantes das entidades colegiadas
Lucas da Rosa Rabelo

VI – Representantes de outros trabalhadores
Ana Paula Antunes de Oliveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.371/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Reino Encantado.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Ronivaldo Albano
- II – Representantes do quadro de professores
Patricia da Rosa
- III – Representante de Alunos
Raquel Zilli Zanette Lara
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Samara Maidana Rodrigues
- V – Representantes das entidades colegiadas
Renata Carla de Bittencourt

VI – Representantes de outros trabalhadores
Daniela da Silva

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.372/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Dulcilene Ricik Mayer Martins
- II – Representantes do quadro de professores
Sandra Regina da Silva Minotto
- III – Representantes dos alunos
Ana Paula Silvério Borges
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Fernanda Borges Fernandes
Suéli de Farias Mendes
- V – Representantes das entidades colegiadas
Deislani Jung da Luz

VI – Representantes de outros trabalhadores
Elenice de Almeida Pereira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.373/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Tempo Feliz.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Elis Regina Borges Martins
- II – Representantes do quadro de professores
Eliane Albino de Souza
- III – Representantes dos alunos
Rodrigo da Silva Gonçalves
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Mayara Albino Pereira
- V – Representantes das entidades colegiadas
Rosane Xavier da Rosa

VI – Representantes de outros trabalhadores
Claudia Pereira de Oliveira

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.374/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Nemann.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

- I – Gestor
Simone Virtuoso Scremim
Bitencourt
- II – Representantes do quadro de professores
Dangela Cirimbeli Formigioni
Michels
Zenaide Rocha Trombim
- III – Representantes dos alunos
Ane Caroline Felipe Motta
- IV – Representantes das famílias dos alunos
Josiane da Silva Abel

V – Representantes das entidades colegiadas

Ariane Alves Teixeira

VI – Representantes de outros trabalhadores

Adriana de Souza Viana

Soeli Alice Machado

Joelma Melo Costa

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.375/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 73.º combinados com o art. 98.º, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nº 036/2020 e 037/2020 e Portaria Conjunta nº 750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto.

Art. 2.º Nomear os membros da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, com os seguintes representantes:

I – Gestor

Rosimari de Assis da Silva

II – Representantes do quadro de professores

Etiene Elias Onofre

III – Representantes dos alunos

Eliane Pacagnan de Souza

IV – Representantes das famílias dos alunos

Amanda Cardoso Inácio Martins

V – Representantes das entidades colegiadas

Jonata Possamai Della Gonçalves

VI – Representantes de outros trabalhadores

Tairine Teixeira Nunes Dimas

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.376/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. Márcio Realdo Toretti, nascido em 31 de agosto de 1961, portador do CPF nº 417.326.939-00, ocupante do cargo de Supervisor de Obras, por 30 dias, a contar de 14 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.377/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Adenide Schmitz Bloemer, brasileira, divorciada, nascida em 01 de abril de 1968, portadora do CPF N.º 031.533.589-07, do cargo Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.378/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF N.º 062.340.099-56, do cargo de Auxiliar de

Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.379/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF N.º 062.340.099-56, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.380/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Veronete Burato Vieira, brasileira, casada, nascida em 28 de julho de 1968, portadora do CPF N.º 714.232.149-00, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.381/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Daiane Paulino Honorato, brasileira, casada, nascida em 15 de maio de 1988, portadora do CPF N.º 071.905.039-19, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.382/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, casada, nascida em 09 de janeiro de 1991, portadora do CPF N.º 076.952.899-65, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.383/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Maria Cecília Nuernberg Gava, brasileira, solteira, nascida em 15 de setembro de 1991, portadora do CPF N.º 074.634.159-88, do cargo de Cirurgiã Bucocomaxilofacial, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.384/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de

assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Chaiane Mauricio Pinto, brasileira, solteira, nascida em 6 de novembro de 1993, portadora do CPF nº 083.944.799-01, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, nível CC-5, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Aline de Oliveira de Sá.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.385/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de

Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Laura Gonçalves Leacina, brasileira, solteira, nascida em 17 de dezembro de 2001, portadora do CPF nº 125.725.409-08, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, nível CC-5, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Fernanda dos Santos Rodrigues.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.386/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC n.º 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Raquel Lima Arceno, brasileira, solteira, nascida em 2 de setembro de 1982, portadora do CPF n.º 005.583.509-09, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Aline Mello de França.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.387/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MARIA LUIZA DE LUCCA, brasileira, casada, nascida em 10 de dezembro de 1992, portadora do CPF N.º 073.591.379-00, do cargo de Médico Saúde da Família (ESF), a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.388/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. VAGNER ESSER DA SILVA, nascido em 17 de fevereiro de 1994, portadora do CPF N.º 098.459.189-30, do cargo de Motorista Socorrista (SAMU), a partir de 19 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.389/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC n.º 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. MAÍRA BORGES RABASSA, brasileira, solteira, nascida em 13 de agosto de 1978, portadora do CPF nº 029.806.219-43, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19 de outubro de 2020, em substituição à servidor Giovane Marcelino Leandro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.390/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Debora Recco Danielski, brasileira, casada, nascida em 09 de janeiro de 1991, portadora do CPF nº 076.952.899-65, RG nº 5573026/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.391/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marlene Mendes Daros, brasileira, casada, nascida em 12 de março de 1972, portadora do CPF nº 912.233.189-15, RG nº 3.175.785/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020, em substituição à Rosana de Bem Pereira Pires que se encontra em licença maternidade.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo final da Licença Maternidade da servidora Rosana de Bem Pereira Pires, ou seja, até 27 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.392/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Maiara Cardoso Teixeira, brasileira, solteira, nascida em 18 de fevereiro de 1993, portadora do CPF nº 093.653.849-07, RG nº 5848575/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.393/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Adenide Schmitz Blomer, brasileira, casada, nascida em 11 de julho de 1966, portadora do CPF n.º 031.533.589-07, RG n.º 6935608/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.394/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Veronete Burato Vieira, brasileira, casada, nascida em 28 de julho de 1968, portadora do CPF n.º 714.232.149-00, RG n.º 2573954/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.395/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Marciana Machado de Farias, brasileira, casada, nascida em 22 de outubro de 1986, portadora do CPF n.º 062.340.099-56, RG n.º 6327635/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do

processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.396/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital n.º 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Daiane Paulino Honorato, brasileira, casada, nascida em 12 de maio de 1988, portadora do CPF n.º 071.905.039-19, RG n.º 5502610/SSP/SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital n.º 001/2020, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.397/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. VALMOR ANTONIO FERREIRA, brasileiro, casado, nascido em 28 de outubro de 1964, portadora do CPF N.º 643.838.909-97, do cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.398/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. LUIZ MIRANDA PASSOS, brasileiro, divorciado, nascido em 21 de julho de 1954, portadora do CPF N.º 334.410.229-04, do cargo de Pintor, a partir de 06 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.399/20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, á Sra. Sandra Regina Calegari, nascido em 26 de julho de 1968, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 06 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 095, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera o art. 1º do Ato 092, de 18 de setembro de 2020”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. O art. 1º do ATO nº 092, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder a Servidora Claudia Rovay Leal, Brasileira, Casada, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Classe G, padrão II, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação, referente a conclusão da Graduação em Direito e Pós Graduação em Direito Administrativo, conforme os protocolos nº 569 de 03 de março de 2020 e nº 1458 de 25 de junho de 2020, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à:

§ 1º 10% (dez por cento) de incentivo nos meses de abril, maio e junho.

§ 2º 12% (doze por cento) não cumulativo à partir de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 15 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

ATO Nº 094, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera o art. 1º do Ato 091, de 18 de setembro de 2020”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º do ATO nº 091, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação,

“Art. 1º Conceder ao Servidor RODNEI MAZZORANA, ocupante do cargo de Agente Operacional, Classe G, Padrão II, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação no percentual de 12%, referente a conclusão do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, a partir de junho de 2020, conforme Requerimento de protocolo nº 1047, de 06 de maio de 2020, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à: Parágrafo único. 6% de incentivo nos meses de junho, julho e agosto por já ter recebido o percentual de incentivo de nível médio não acumulativo de 6%.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 15 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

PORTARIA Nº 54 , DE 14 DE
OUTUBRO DE 2020

Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º
ao art. 2º da Portaria 29/2019;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 21, II e 28, II, da Resolução 224/2017 (Regimento Interno); RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 2º da Portaria 29/2019;

Art 2º....

§ 1º A bolsa de estudo concedida à realização de graduação, limitar-se-á uma bolsa de estudo ao servidor que tem por requisito de ingresso do cargo na carreira nível médio, fundamental ou alfabetização;

§ 2º As bolsas de estudo concedidas à realização de pós-graduação (especialização lato sensu, mestrado e doutorado, com carga horária mínima de 360 horas), limitar-se-ão, em sua totalidade, a três bolsas de estudos na vida laboral do servidor, cabendo ao servidor a escolha do curso e sua modalidade (especialização lato sensu, mestrado ou doutorado), respeitado ao que preconiza o Inciso I, do artigo 23 da lei municipal nº 4.454/2019;

§ 3º Não poderá ser concedido bolsas de estudos de graduação e pós graduação em quantidade superior ao previsto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

§ 4º O servidor não será impedido de progredir em seus estudos, estando a Câmara desimpedida ao custeio, nos termos da Lei 4.454/2019, em seu artigo 23, inciso III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 14 de outubro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente.

VERª. SILVIA MENDES
1ª Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE

CONVOCAÇÃO

PROCESSO

SELETIVO – EDITAL

Nº001/2019

Fica convocado a se apresenta no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

WILLIAM SILVA SILVA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica

PROCESSO SELETIVO

Oficial;
 * Histórico Escolar;
 * Diploma Autenticado;
 * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
 * Carteira Reservista (se masculino);
 * Registro em Conselho (se necessário);
 * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
 * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO/1ª
 CHAMADA
 PROCESSO
 SELETIVO
 SIMPLIFICADO –
 EDITAL Nº001/2020

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis a contar desta data, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020, conforme abaixo discriminado:
 MÉDICO

MARIA ZANOTO CLEMENTINO
 PAULO DE LORENZI DA SILVA
 JUNIOR

HENRIQUE CARVALHO
 MARIANE ONGARATTO LUMI
 BRUNA CANCELIER PIZZETTI
 LETICIA CALLEJON CICILIO
 MICHELETTO
 PAULA AGUIAR GRANDI

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 13 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE
 LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
 111/PMI/2020

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 111/PMI/2020, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA JUVENAL JOSE SILVANO – TRECHO 09 E TRECHO 10, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTOS EM ANEXO AO EDITAL.

Içara/SC, 16 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Içara
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
 130/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
 06/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica de um Trecho da Rodovia ICR 253 e outro da ICR 472, no Município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior

Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
131/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
06/11/2020 às 16:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para
pavimentação da Av. Procópio Lima –
Trecho com 855,44 metros entre os
Bairros Cristo Rei e Liri, no Município de
Içara/SC, conforme projetos, memorial
descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor
de Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-
3539 e 3431-3500 / e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou [site:
www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
129/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
06/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para execução da Praça
Nossa Senhora de Fátima, totalizando
área de 4078,70m², no Bairro Nossa
Senhora de Fátima, no Município de
Içara/SC, conforme projetos, memorial
descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor
de Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-
3539 e 3431-3500 / e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou [site:
www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
128/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
05/11/2020 às 16:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para
execução da pavimentação asfáltica da
Rodovia Francisco João Luiz, Bairro
Aurora, no Município de Içara/SC,
conforme projetos, memorial descritivo e
orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor
de Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-
3539 e 3431-3500 / e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou [site:
www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.
127/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
05/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para execução de
drenagem pluvial com bueiro tubular de
concreto para travessia da SC 445 no
Km 76+0,00, Sanga Funda, no Município
de Içara/SC, conforme projetos,
memorial descritivo e orçamento em
anexo.

Informações e retirada do edital: Setor
de Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-
3539 e 3431-3500 / e-mail:

compras@icara.sc.gov.br ou [site:
www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)
Içara – SC, 19 de Outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO –
REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 114/PMI/2020
O Município de Içara/SC, torna público
que a Tomada de Preços 114/PMI/2020,
julgado deserto em 14/10/2020, teve o
prazo reaberto para o dia 05.11.2020 às
10:00 horas. EDITAL COMPLETO E
SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa para
prestação de serviço com fornecimento
de materiais, máquinas, equipamentos e
ferramentas necessárias para pintura em
calçadas de concreto na Av. Pocópio
Lima, Av. Gregório Manoel Pacheco e
Praça Adélia Rizzieri, no município de
Içara Içara/SC, conforme projetos,
memorial descritivo e orçamentos em
anexo.

Deverá ser retirado no Setor de
Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC, ou pelo e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou [site:
www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539
ou 3431-3500.

Içara/SC, 14 de outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 124/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 110/PMI/2020

OBJETO: Aquisição de termômetros,
máscaras, webcam e caixa de som, para
uso da Delegacia de Polícia Civil e
CIRETRAN de Içara/SC.

CONTRATADA: NICOLAU SATURNINO
VIEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.018,75 (dois mil e
dezoito reais e setenta e cinco
centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data
de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 125/PMI/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/PMI/2020

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, para atendimento aos servidores que fazem parte do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC,
CONTRATADA: LS LAJES SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/SAMAE/2020**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/SAMAE/2020**

OBJETO: Fornecimento, de forma parcelada, de refeições diárias (almoços) acondicionadas em embalagens tipo “marmitex”, para atendimento aos servidores que fazem parte do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara/SC.
CONTRATADA: RJ - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
VALOR: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/FMS/2020**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020**

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisições futuras de totens para uso dos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar da rede pública de ensino municipal e estadual, por meio do programa Saúde na Escola (PSE) conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 1887/2020, e para distribuir em pontos estratégicos dos serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 037/2020 de 18 de março de 2020.
CONTRATADA: BROCCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURA

VALOR TOTAL: R\$ 22.425,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/FMS/2020**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020**

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para aquisição álcool em gel para uso dos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar da rede pública de ensino municipal e estadual, por meio do programa Saúde na Escola (PSE) conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 1887/2020, e para distribuir em pontos estratégicos dos serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 037/2020 de 18 de março de 2020.

CONTRATADA: MAYCON WILL EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 113.594,22 (Cento e treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois)

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/FMS/2020**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/FMS/2020**

OBJETO: Aquisição álcool em gel para uso dos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar da rede pública de ensino municipal e estadual, por meio do programa Saúde na Escola (PSE) conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 1887/2020, e para distribuir em pontos estratégicos dos serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal 037/2020 de 18 de março de 2020.

CONTRATADA: NICOLAU SATURNINO VIEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 111.094,00 (Cento e onze mil e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/FMS/2020**PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/FMS/2020**

OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde do Cristo Rei, com área total de 427,80m².

CONTRATADA: NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 212.778,32 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 048/PMI/2020**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/PMI/2020**

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a rescisão amigável, a partir de 30/06/2020, do CONTRATO Nº. 048/PMI/2020, que tem como objeto a contratação através de profissional ou empresa de engenharia para a elaboração e aprovação dos projetos preventivos contra incêndio nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº. 058/PMI/2020, homologado em 25/06/2020, em face do interesse público e pelos motivos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADO: CARVALHO E FAUST ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 021/FMS/2019**PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/FMS/2019**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato Nº. 021/FMS/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para ampliação do pavimento inferior de Estabelecimento Assistencial de Saúde, que será utilizado como Centro de Atenção a Saúde da Mulher Içarense, com área do pavimento inferior de 203,55m² e área total de 429,90m², em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de saúde e já observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, NA ÍNTEGRA, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 338/2020.

CONTRATADA: MELCON
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 32.702,42
(Trinta e dois mil setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 16.008,19
(Dezesseis mil e oito reais e dezenove centavos).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 182.926,01 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e um centavo).
NOVO VALOR GLOBAL R\$ 199.620,24
(Cento e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03
AO CONTRATO Nº. 006/PMI/2020
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 148/PMI/2019
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO DE VALOR ao contrato nº. 006/PMI/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme planilha orçamentária anexa, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no parecer jurídico nº. 342/2020.
CONTRATADA: RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 42.770,27
(quarenta e dois mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 194.054,62 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
NOVO VALOR GLOBAL R\$ 236.824,89
(duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
003/FMS/2020
PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 068/FMS/2019
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO ITEM 057 da Ata de Registro de Preços nº. 003/FMS/2020, que tem como objeto a aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, eletrônicos, comunicação, educativos e pedagógicos e outros materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda das Unidades

Básicas de Saúde e demais Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº. 068/FMS/2019 em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, NA ÍNTEGRA, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 336/2020
CONTRATADA: MARY BOOK COMERCIO LTDA- ME.
MARCA CONTRATADA: RINO
MARCA DE SUBSTITUIÇÃO: LION

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 081/PMI/2019
PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 126/PMI/2019
OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 081/PMI/2019, que tem como objeto Serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara/SC, que prevê o término em 10/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 10/04/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 346/2020, favorável e com fulcro no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº. 8.666/93.
CONTRATADA: MAGAGNIN & ENRICONI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 033/PMI/2020
PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº.
016/PMI/2020
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o acréscimo de valor ao contrato nº. 033/PMI/2020, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de projetos de pavimentação de 7km de rodovias e 8Km de ruas e avenidas, conforme termo de referência anexo, no Município de IÇARA/SC em face do interesse público, baseado nos fatos

elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme planilha orçamentária anexa, observado pela Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no parecer jurídico nº. 328/2020.
CONTRATADA: PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 51.846,00
(cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 259.346,00
(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais).

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 017/FMS/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 056/FMS/2019.
OBJETO:
Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 017/FMS/2019, que prevê o término em 02/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 02/10/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 334/2020.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 017/FMS/2019, que prevê o término em 02/10/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 02/04/2021, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado pelo Setor de Gestão de Contratos o cumprimento, na íntegra, das condições estabelecidas no Parecer Jurídico nº. 334/2020.

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IÇARA.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 002/PMI/2020 DO POSTO SERAFIN**Onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 002/PMI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 172/PMI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRES SÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32	8,76 %
03	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36	9,67 %

SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020	56022,43L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020	141.444,25L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020	91852,23L
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01	R\$ 19.607,85
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02	R\$ 45.262,16
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03	R\$ 33.066,80
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE SUPRESSÃO	R\$ 97.936,81
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.114.178,20

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 002/PMI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 172/PMI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32
03	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36

SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020	56.022,43L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020	141.444,25L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 30/11/2019	91.852,23L
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01	R\$ 3.921,57
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02	R\$ 45.262,16
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03	R\$ 33.066,803
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO	R\$ 78.328,963
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.026.691,762

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FUNDAI/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FUNDAI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/FUNDAI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32	8,76 %
03	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36	9,67 %
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					5649,26L	
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					2000L	
SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020					3810,07L	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 1.977,24	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 640,00	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03					R\$ 1.371,62	
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 3.988,86	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 44.651,14	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FUNDAI/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/FUNDAI/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico

favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32
03	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					5649,26L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					2000L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020					3810,07L
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 395,448
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 640,00
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03					R\$ 1.371,62
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 2.407,073
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 43.979,624

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMC/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 001/FMC/2020, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMC/2019, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					1085L	
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 379,75	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 4.912,25	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 001/FMC/2020, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMC/2019, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO	NOVO PREÇO	VALOR DE SUPRESSÃO
------	---------------	------	----------------	------------	--------------------

			ATUAL	UNITÁRIO	O
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					1085L
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 75,95
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 4.708,90

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/SAMAE/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 001/SAMAE/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/SAMAE/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32	8,76 %
03	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36	9,67 %
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					2355,20L	
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					65.393,15L	
SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020					4000L	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 824,32	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 20.925,80	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03					R\$ 1.440,00	
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 23.190,12	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 384.509,88	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº. 001/SAMAE/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/SAMAE/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32
03	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					2355,20L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					65.393,15L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 03 EM 15/03/2020					4000L
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 164,864
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 20.925,80
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 03					R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 22.365,808
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 241.582,622

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FME/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FME/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/FME/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32	8,76 %
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					2185,69L	
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					17659,95L	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 764,99	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 5.651,18	
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 6.416,17	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 69.867,83	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FME/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/FME/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei

nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
02	Óleo Diesel Comum	L	R\$ 3,65	R\$ 3,33	R\$ 0,32
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					2185,69L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					17659,95L
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 152,998
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 5.651,18
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 5.804,182
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 68.293,528

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMAS/2020 DO POSTO SERAFIN

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. 001/FMAS/2020, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMAS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					11392,52L	
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 3.987,38	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 51.137,62	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. 001/FMAS/2020, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMAS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. 109/2020, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 16/03/2020, conforme discriminado na tabela a seguir:

01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					11392,52L
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 797,476
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 49.443,537

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMS/2020 DO POSTO SERAFINOnde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FMS/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/FMS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **109/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO	Δ%
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,06	R\$ 0,35	7,93 %
02	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36	9,67 %
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					54.026,08L	
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					35.449,33L	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 18.909,12	
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 12.761,75	
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 31.670,87	
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 387.999,13	

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

Fica estabelecido por acordo entre as partes **O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato nº. **001/FMS/2020**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/FMS/2019**, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e no Parecer Jurídico favorável nº. **302/2020**, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de **16/03/2020**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	L	R\$ 4,41	R\$ 4,34	R\$ 0,07
02	Óleo Diesel (Biodiesel S10)	L	R\$ 3,72	R\$ 3,36	R\$ 0,36
SALDO DO CONTRATO – ITEM 01 EM 15/03/2020					54.026,08L
SALDO DO CONTRATO – ITEM 02 EM 15/03/2020					35.449,33L
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 01					R\$ 3.781,826
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO - ITEM 02					R\$ 11.343,786
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE SUPRESSÃO					R\$ 15.125,611
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 352.519,456

TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2815/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MER0H03	8172024578	28/09/2020	76331	ART 252, UNICO
INI7057	8172028560	16/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MBO9450	8172026918	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
FEX5680	8172028688	22/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MLZ8493	8172028668	22/09/2020	76332	ART 252, UNICO
QTL3378	8172024469	27/08/2020	76332	ART 252, UNICO
EQF6966	8172028377	14/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MBD3085	8172028781	30/09/2020	76332	ART 252, UNICO
QHO0005	8172028818	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
FRV7284	8172028815	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MLL2F13	8172028808	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MJV4737	8172028805	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
IXF0365	8172028804	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
QHG9411	8172028802	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MIC2882	8172028801	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MGJ0772	8172026952	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MGF9976	8172028795	01/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MFW5F88	8172028794	01/10/2020	76332	ART 252, UNICO
PYE4788	8172028822	02/10/2020	76332	ART 252, UNICO
LWV2404	P03NW000ET	01/10/2020	55250	181 * XV
DVM5356	P044C0015J	30/09/2020	57380	186 * II
MJZ8882	8172028785	30/09/2020	57380	186 * II
IMO9465	8172028643	19/09/2020	57380	186 * II
MDQ0642	8172024573	26/09/2020	57380	186 * II
MCK8203	P044C0012Z	13/09/2020	65300	228
MJY0550	P044L001B4	29/09/2020	65300	228
QII0496	8172023601	03/10/2020	72770	250 * II
MEQ0J75	8172023596	03/10/2020	72770	250 * II
MLY2108	8172024479	29/08/2020	51851	167
MBD3085	8172028782	30/09/2020	51851	167
MIA8786	8172028787	01/10/2020	51851	167
MBF9917	8172026945	01/10/2020	51851	167
MKI9388	8172026943	01/10/2020	51851	167
MIA2161	8172026950	02/10/2020	51851	167
FIQ0683	8172026949	02/10/2020	51851	167
CED2396	8172022446	02/10/2020	51851	167
MKE2432	8172022427	25/09/2020	51851	167
MGD7052	8172026869	09/09/2020	51851	167
QID7550	8172028779	30/09/2020	51851	167
MDF5418	8172028832	03/10/2020	51851	167
MBK9222	8172028776	30/09/2020	51851	167
QHH5966	8172022440	30/09/2020	51851	167
OKF7545	8172023500	26/08/2020	51852	167
QHH5966	P00VY0021M	02/10/2020	52311	172
OSK2065	8172023590	03/10/2020	57461	187 * I
MLU8723	8172023587	03/10/2020	57461	187 * I
LYG8998	8172023585	03/10/2020	60412	207
PZY8152	8172023597	03/10/2020	60412	207
MHN1511	8172024584	30/09/2020	60412	207
EYN2924	8172024583	30/09/2020	60412	207
MIK7294	8172023582	30/09/2020	60412	207
MLP0932	8172023533	09/09/2020	60412	207

MIG5334	8172023530	07/09/2020	59241	203 * I
MBV5608	8172028749	28/09/2020	59670	203 * V
QJC2958	8172028777	30/09/2020	59670	203 * V
MAQ0874	P00VY0022G	05/10/2020	59670	203 * V
MGS4274	P03NW000ES	30/09/2020	59670	203 * V
MFI1613	8172028819	02/10/2020	59670	203 * V
MMD9809	P03NW000EW	01/10/2020	55411	181*XVII c/ Lei13146
QJI4358	8137008153	18/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
INX0545	8137008248	05/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJU0378	8137008307	19/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM4868	8137008303	18/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJI7B70	8137008302	17/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU7297	8137008298	17/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUF4814	8137008292	16/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR9667	8137008291	16/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX6850	8137008281	14/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYB5208	8137008279	14/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA7H92	8137008275	14/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPI3674	8137008274	14/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3504	8137008143	13/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC2520	8137008085	29/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2813/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

LWX1061	8172022416	24/09/2020	76251	ART 181, XX
MLN2938	8172026823	28/08/2020	76331	ART 252, UNICO
MKD9440	8172026786	21/08/2020	76331	ART 252, UNICO
MJA9598	8172028319	06/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MEK1328	8172026760	14/08/2020	76332	ART 252, UNICO
HNE0839	8172026934	28/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MGD2424	8172024550	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
FRN9092	8172026916	23/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MJL3975	8172028395	17/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MEK1328	8172028376	14/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MIC4966	8172028752	28/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MCN9I68	8172028756	28/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MHM6139	8172028470	29/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MIB8462	8172023515	02/09/2020	76332	ART 252, UNICO
QHI0379	8172024483	02/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MJJ9307	8172024507	12/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MJR0624	8172028585	16/09/2020	76332	ART 252, UNICO

MMK4076	8172023558	17/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MHR7081	8172028613	18/09/2020	76332	ART 252, UNICO
QJA7940	8172024518	21/09/2020	76332	ART 252, UNICO
AVV4714	8172024529	21/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MFK1516	8172028659	21/09/2020	76332	ART 252, UNICO
QIE8933	8172024534	22/09/2020	76332	ART 252, UNICO
AWL4457	8172024535	22/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MLM0123	8172028711	22/09/2020	76332	ART 252, UNICO
ETS9416	8172026708	28/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MLQ3454	8172026741	11/08/2020	76332	ART 252, UNICO
JOR8009	8172024464	27/08/2020	76332	ART 252, UNICO
OKE4788	8172028738	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
QHI2675	8172028736	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MKV7802	8172028733	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MJY8164	8172028726	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MLA6167	8172026924	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
IXG1589	8172026920	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MCV1459	8172022434	28/09/2020	76332	ART 252, UNICO
LYG8692	8172024554	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MFE8538	8172024543	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MJL6650	8172024541	24/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MJK7274	8172026838	31/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MAU1192	8172026837	31/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MHA8090	8172023503	27/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MKO6691	8172026926	26/09/2020	76332	ART 252, UNICO
BFB7799	8172026811	28/08/2020	51930	168
MGZ3958	P044L00178	25/08/2020	54790	181 * X
AYW0534	P03NW000EG	23/09/2020	55250	181 * XV
MEH0609	P03NW000EI	23/09/2020	55250	181 * XV
MBB4265	P03NW000EJ	23/09/2020	55250	181 * XV
MFR2779	8172024493	04/09/2020	55250	181 * XV
MFF3208	P00VY001ZI	21/09/2020	55250	181 * XV
BAG3312	8172028765	28/09/2020	55680	181 * XIX
DPJ0692	8172028573	16/09/2020	56300	182 * VII
MAL1832	P00VY001ZR	22/09/2020	57200	186 * I
ENQ3747	P03NW000EL	24/09/2020	57380	186 * II
DRK0686	P044C0010Q	04/09/2020	57380	186 * II
MJV3394	P044L0016X	20/08/2020	57380	186 * II
QIX9660	8172024489	04/09/2020	57380	186 * II
MEJ4566	8172026905	23/09/2020	57380	186 * II
DJL8849	8172026843	01/09/2020	57380	186 * II
QJO9323	8172028743	24/09/2020	57380	186 * II
AXE0C83	8172024570	26/09/2020	58350	195
QJA2895	8172022390	11/09/2020	58350	195
KDG4J75	P00VY001WS	04/09/2020	65300	228
QOR2693	P00VY0020C	25/09/2020	65300	228
MJP5006	8172022419	24/09/2020	65300	228
MLB1453	8172028721	23/09/2020	51851	167
MLI9195	8172028720	23/09/2020	51851	167
MBU1253	8172024553	24/09/2020	51851	167
AXE0C83	8172024572	26/09/2020	51851	167
MEA9627	8172024567	26/09/2020	51851	167
MMM3581	8172023575	25/09/2020	51851	167
MHP8634	8172022423	25/09/2020	51851	167
IQV5310	8172024562	24/09/2020	51851	167
QIC3E66	8172026839	01/09/2020	51851	167
MAJ7090	8172022435	28/09/2020	51851	167
CIB9778	8172028353	11/08/2020	51851	167
PWQ7544	8172021649	12/09/2020	51851	167
DGJ8887	8172026831	28/08/2020	51851	167
JOR8009	8172024465	27/08/2020	51851	167
MEX0G20	8172028681	22/09/2020	51851	167
MGA2951	8172028708	22/09/2020	51851	167
CLE1764	8172023510	28/08/2020	51851	167
MFL4251	8172028447	26/08/2020	51851	167
MHO0984	8172028268	31/07/2020	51851	167
RAH4074	8172026804	26/08/2020	51851	167
LYQ1133	8172024471	27/08/2020	51851	167
IPU8896	8172026757	13/08/2020	51851	167
MIP8D91	8172024548	24/09/2020	51851	167
MCB9936	8172024546	24/09/2020	51851	167
BUL5269	8172028747	28/09/2020	51851	167
MAV7466	8172026790	22/08/2020	51851	167
MAZ5481	8172026932	28/09/2020	51851	167
PUQ4555	8172024498	10/09/2020	51851	167

EYD5598	8172028759	28/09/2020	51851	167
MJE9893	8172028760	28/09/2020	51851	167
JPF0152	8172028755	28/09/2020	51851	167
MJV1395	8172023552	17/09/2020	51851	167
MKB2308	8172026882	16/09/2020	51851	167
LXW3079	8172028558	16/09/2020	51851	167
CRC2268	8172028505	12/09/2020	51851	167
MLD7400	8172028514	12/09/2020	51851	167
MBL7C82	8172026911	23/09/2020	51851	167
MIP5E18	8172028677	22/09/2020	51851	167
MLS7779	8172028653	21/09/2020	51851	167
MGM5273	8172024531	21/09/2020	51851	167
MAZ5481	8172024526	21/09/2020	51851	167
IUA5245	8172024521	21/09/2020	51851	167
LXC4389	8172028623	18/09/2020	51851	167
DEX2062	8172028635	19/09/2020	51851	167
LYY4090	8172028697	22/09/2020	51851	167
MGJ5285	8172028644	19/09/2020	51852	167
MHU2C74	8172028620	18/09/2020	51852	167
MFM5018	8172028449	26/08/2020	51852	167
MFV3755	P044A003EM	04/09/2020	52311	172
MES6989	P044C0014X	24/09/2020	52311	172
EIC8169	P00VY0020J	26/09/2020	54521	181 * VIII
MDB7613	P044L001AH	23/09/2020	57461	187 * I
RAI5507	8172026761	14/08/2020	57463	187 * I
MAL1832	P00VY001ZQ	22/09/2020	58191	193
AXE0C83	8172024571	26/09/2020	58432	196
MKN5007	8172026917	23/09/2020	60412	207
QIW4237	8172023539	09/09/2020	60412	207
MHR9598	8172023487	11/08/2020	60412	207
MIW6596	8172024514	16/09/2020	60412	207
MDK5767	8172028678	22/09/2020	60412	207
QNK6464	8172026914	23/09/2020	60412	207
MBF5303	P00VY00214	28/09/2020	60502	208
QJE9091	8172026798	24/08/2020	60681	209
MAL1832	P00VY001ZN	22/09/2020	63942	220 * XIV
MMB2459	P03NW000CW	11/08/2020	68311	231 * V
MCQ5900	8172023561	17/09/2020	59241	203 * I
MFC4508	8172022414	18/09/2020	59401	203 * III
MLZ3986	8172024522	21/09/2020	59670	203 * V
MAP3332	P044L001AA	22/09/2020	59670	203 * V
MDU5496	8172024458	21/08/2020	59670	203 * V
MDU7297	8137008240	04/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB3056	8137008241	04/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK7737	8137008242	04/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV9127	8137008245	04/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPZ1419	8137008249	05/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJD7567	8137008259	09/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
FNK7D57	8137008268	11/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHP7709	8137008269	11/09/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZP4699	8137008083	28/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3805	8137008064	25/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARB1D15	8137008063	24/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD8755	8137008131	11/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA7862	8137008130	10/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXK9669	8137008148	17/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL8016	8137008134	12/08/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV6355	8172026746	11/08/2020	73662	252*VI
QIM0846	8172026868	09/09/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA

AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN – 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2814/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N. Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EPR6494	P02PF001S0	01/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MGT0104	P02PF001S1	01/10/2020	76332	ART 252, UNICO
MHN7458	P00VY0020H	26/09/2020	76332	ART 252, UNICO
MAV7466	P0381001RN	19/09/2020	75790	165 A
MKE5233	P0381001SZ	01/10/2020	75790	165 A
BVB7031	P044C0015W	30/09/2020	75790	165 A
MHZ0513	P044A003LH	01/10/2020	75790	165 A
MAQ7213	P044A003LF	01/10/2020	75790	165 A
MFW3140	P044A003LL	01/10/2020	50100	162 * I
MHZ0513	P044A003LI	01/10/2020	50100	162 * I
MFC7565	P044L0017X	04/09/2020	50100	162 * I
AAV9372	P044A003KW	29/09/2020	50100	162 * I
AOD2700	P044C0015Q	30/09/2020	50100	162 * I
IGP6317	P02PF001SB	05/10/2020	50100	162 * I
MFJ2174	P00VY00220	06/10/2020	50100	162 * I
LZA8912	P00VY0022M	06/10/2020	50100	162 * I
MAV7466	P0381001RH	19/09/2020	50100	162 * I
AEL9059	P044L0018N	11/09/2020	50100	162 * I
CQF3G90	8172028466	28/08/2020	50100	162 * I
BXT8934	P044L0017F	29/08/2020	50100	162 * I
LZH1836	P00VY00219	30/09/2020	50100	162 * I
DCF7194	P0381001SS	30/09/2020	50450	162 * V
BVB7031	P044C0015Y	30/09/2020	50450	162 * V
LZH1836	P00VY0021A	30/09/2020	50610	163 c/c 162 * I
BXT8934	P044L0017G	29/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAV7466	P0381001RI	19/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
MHZ0513	P044A003LJ	01/10/2020	51180	164 c/c 162 * I
MFW3140	P044A003LM	01/10/2020	51180	164 c/c 162 * I
AOD2700	P044C0015R	30/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
AAV9372	P044A003KX	29/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
MFC7565	P044L0017Y	04/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
IGP6317	P02PF001SC	05/10/2020	51180	164 c/c 162 * I
BVB7031	P044C0015Z	30/09/2020	51420	164 c/c 162 * V
LZF9996	P044L0017T	04/09/2020	51420	164 c/c 162 * V
MAV7466	P0381001RM	19/09/2020	51930	168
BVB7031	P044C00165	30/09/2020	52070	169
MLP2915	P044A003EO	04/09/2020	66020	230 * VI
MKL8G17	P00VY0021G	01/10/2020	67000	230 * XVI
MEV3455	P03NW000F8	06/10/2020	67000	230 * XVI
EPZ1419	P00VY0022E	05/10/2020	67000	230 * XVI
FNR8856	P044B0018V	02/10/2020	67000	230 * XVI
JFS5404	P044B0018U	02/10/2020	67000	230 * XVI
FFP6685	P03NW000EZ	02/10/2020	67000	230 * XVI
MGS9318	P044B0018R	02/10/2020	67000	230 * XVI

MMB2184	P0381001R4	12/09/2020	67000	230 * XVI
LZF9996	P044L0017U	04/09/2020	67000	230 * XVI
MAV7466	P0381001RL	19/09/2020	67690	230 * XXII
BVB7031	P044C00164	30/09/2020	67690	230 * XXII
BVB7031	P044C00160	30/09/2020	69120	232
MFC2729	P044A003KZ	30/09/2020	69120	232
MCB9150	8172024491	04/09/2020	73400	252 * IV
MEJ4566	P00VY001WF	03/09/2020	73400	252 * IV
IEH3791	P00VY0022J	06/10/2020	73400	252 * IV
ANW9634	P00VY0021P	02/10/2020	73400	252 * IV
MJB9692	P0381001T1	02/10/2020	51851	167
DIZ9262	P02PF001S2	02/10/2020	51851	167
QHL6181	P044A003FD	08/09/2020	51851	167
CBV7625	P044A003LO	01/10/2020	51851	167
BVB7031	P044C00163	30/09/2020	51851	167
MAV7466	P0381001RO	19/09/2020	51851	167
AJ00853	P00VY0021C	01/10/2020	51851	167
MFW3140	P044A003LN	01/10/2020	65561	230 * I
LZH1836	P00VY00218	30/09/2020	65992	230 * V
HIP8950	8172028468	29/08/2020	65992	230 * V
LZL9732	P044M001P8	29/07/2020	65992	230 * V
BXT8934	P044L0017E	29/08/2020	65992	230 * V
MLP2915	P044A003EN	04/09/2020	65992	230 * V
IFZ8575	P044A003EJ	03/09/2020	65992	230 * V
MGD8951	P03NW000EO	28/09/2020	65992	230 * V
MAV7466	P0381001RG	19/09/2020	65992	230 * V
MDP7795	P03NW000DR	12/09/2020	65992	230 * V
LZF9996	P044L0017R	04/09/2020	65992	230 * V
I IW4832	P044C0015L	30/09/2020	65992	230 * V
MB05466	P044C0015M	30/09/2020	65992	230 * V
MFC2729	P044A003KY	30/09/2020	65992	230 * V
DVM5356	P044C0015I	30/09/2020	65992	230 * V
MHZ0513	P044A003LG	01/10/2020	65992	230 * V
MFW3140	P044A003LK	01/10/2020	65992	230 * V
MJD0796	P044A003EK	04/09/2020	65992	230 * V
LWR1796	P044C0011Y	10/09/2020	65992	230 * V
QHA5967	P03NW000EQ	29/09/2020	65992	230 * V
AAV9372	P044A003KV	29/09/2020	65992	230 * V
BVB7031	P044C0015V	30/09/2020	65992	230 * V
AOD2700	P044C00150	30/09/2020	65992	230 * V
IGP6317	P02PF001SA	05/10/2020	65992	230 * V
MJB9692	P0381001T0	02/10/2020	65992	230 * V
MFJ2174	P00VY0022N	06/10/2020	66102	230 * VII
FFP6685	8172022445	02/10/2020	66102	230 * VII
MJY8164	8172028798	01/10/2020	66102	230 * VII
LZA8912	P00VY0022L	06/10/2020	66102	230 * VII
MFC7565	P044L0017Z	04/09/2020	66102	230 * VII
MMB2184	P0381001R3	12/09/2020	66102	230 * VII
AEL9059	P044L00180	11/09/2020	66371	230 * IX
AOD2700	P044C0015P	30/09/2020	66371	230 * IX
BVB7031	P044C00162	30/09/2020	66371	230 * IX
BVB7031	P044C00166	30/09/2020	66372	230 * IX
IEH3791	P00VY0022H	06/10/2020	66372	230 * IX
MJB9692	P0381001T2	02/10/2020	66372	230 * IX
ANW9634	P00VY00210	02/10/2020	66372	230 * IX
MAV7466	P0381001RP	19/09/2020	66372	230 * IX
LWY2234	P044A003F1	05/09/2020	66372	230 * IX
DVM5356	P044C0015K	30/09/2020	66372	230 * IX
MCL6965	P0381001SR	30/09/2020	66372	230 * IX
MAV7466	P0381001RJ	19/09/2020	67261	230 * XVIII
HIP8950	8172028469	29/08/2020	67261	230 * XVIII
MEM5C25	P00VY001Y3	12/09/2020	67261	230 * XVIII
BMV6625	P00VY0021Q	02/10/2020	67261	230 * XVIII
KKM9851	8172028814	02/10/2020	67261	230 * XVIII
MCB7329	8172028813	02/10/2020	67261	230 * XVIII

ANW9634	P00VY0021N	02/10/2020	67261	230 * XVIII
IEH3791	P00VY0022I	06/10/2020	67261	230 * XVIII
BVB7031	P044C0016I	30/09/2020	67261	230 * XVIII
MB05466	P044C0015N	30/09/2020	67261	230 * XVIII
LYY8859	P044L00189	10/09/2020	72422	250, I, b
MAV7466	P0381001RK	19/09/2020	68580	231 * VII
MFK7D61	P03NW000D5	25/08/2020	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN – 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N. 8172 2812/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N. Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	---------	------------	------------	---------------

MIP5624	P044L001AI	23/09/2020	76332	ART 252, UNICO
PZ09548	P044C00109	03/09/2020	76332	ART 252, UNICO
AES0B78	P044A003DY	02/09/2020	75790	165 A
AKE5797	P03NW000E8	18/09/2020	75790	165 A
LZK1912	P044A003DK	30/08/2020	75790	165 A
MJC6892	P00VY0020S	27/09/2020	75790	165 A
LYR7397	P044A003KD	25/09/2020	75790	165 A
MES6989	P044C0014V	24/09/2020	75790	165 A
AET4398	P044L001AO	24/09/2020	75790	165 A
MHD7303	P044A003KJ	26/09/2020	75790	165 A
LYR7397	P044A003KE	25/09/2020	50100	162 * I
LOP1923	P044L00164	14/08/2020	50100	162 * I
MBF5303	P00VY00212	28/09/2020	50100	162 * I
MGV6625	P044A003GZ	29/08/2020	50100	162 * I
LZQ2376	P044C000XC	25/08/2020	50100	162 * I
MBK5206	P044L0016L	16/08/2020	50100	162 * I
MIZ9459	P0381001QN	07/09/2020	50100	162 * I
LYE9518	P044C00120	12/09/2020	50100	162 * I
LZT8603	P044A003HQ	15/09/2020	50100	162 * I
LXI7693	P044C000ZA	29/08/2020	50100	162 * I
NGM2200	P044A003ER	04/09/2020	50100	162 * I

DRK0686	P044C0010P	04/09/2020	50100	162 * I
MKV5852	P00VY00205	24/09/2020	50100	162 * I
CLE1764	P044L001AM	23/09/2020	50100	162 * I
MAL1832	P00VY001ZJ	21/09/2020	50100	162 * I
LYE1972	P044L0017H	30/08/2020	50100	162 * I
MCM2841	P044C000Z3	29/08/2020	50100	162 * I
MEK4454	P044L001A1	22/09/2020	50100	162 * I
MCT7A46	P044L0019Z	21/09/2020	50100	162 * I
MAL1832	P044C0013V	17/09/2020	50100	162 * I
LWR1796	P044C0011Z	10/09/2020	50100	162 * I
MBB3734	P044L001B2	28/09/2020	50100	162 * I
LWX1061	8172022417	24/09/2020	50450	162 * V
LYP1434	P0381001SK	28/09/2020	50450	162 * V
CII5593	P044C0014T	24/09/2020	50450	162 * V
ICN0189	P044L00150	10/08/2020	50450	162 * V
MJI9156	P044C0014L	22/09/2020	50450	162 * V
IPI9444	P00VY001VC	17/08/2020	50450	162 * V
MIF9495	P044C000XS	26/08/2020	50450	162 * V
LXF2180	P044A003KL	26/09/2020	50450	162 * V
MCT7A46	P044L001A0	21/09/2020	50610	163 c/c 162 * I
LYP1434	P0381001SL	28/09/2020	50960	163 c/c 162 * V
LWR1796	P044C00120	10/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAL1832	P044C0013W	17/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAL1832	P00VY001ZP	22/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
MEK4454	P044L001A2	22/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
MCM2841	P044C000Z4	29/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
LOP1923	P044L00165	14/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
MBK5206	P044L0016M	16/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
NGM2200	P044A003ES	04/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
LXI7693	P044C000ZB	29/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
LYE9518	P044C0012Q	12/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
LYR7397	P044A003KF	25/09/2020	51180	164 c/c 162 * I
LZQ2376	P044C000XD	25/08/2020	51180	164 c/c 162 * I
IPI9444	P00VY001VD	17/08/2020	51420	164 c/c 162 * V
MLB4070	P044L001AQ	25/09/2020	51930	168
LXI7693	P044C000ZE	29/08/2020	52070	169
MAL1832	P00VY001ZL	22/09/2020	52070	169
MCM2841	P044C000ZG	29/08/2020	52070	169
MES6989	P044C0014Y	24/09/2020	52070	169
MIR8582	P00PA000SO	26/09/2020	52070	169
MBF5303	P00VY00217	28/09/2020	52070	169
MES6989	P044C0014W	24/09/2020	58350	195
MAL1832	P00VY001ZK	21/09/2020	58350	195
QOR2693	P00VY0020B	25/09/2020	58350	195
MFR0568	P03NW000DI	04/09/2020	58350	195
MKC3940	P044L0015M	10/08/2020	58350	195
LXI7693	P044C000ZD	29/08/2020	64080	221
MHF6276	P044A003C7	25/08/2020	64080	221
MCM2841	P044C000ZF	29/08/2020	64080	221
AES0B78	P044A003DZ	02/09/2020	64080	221
NGM2200	P044A003ET	04/09/2020	64080	221
MBB3734	P044L001B3	28/09/2020	64080	221
IQJ5933	P044L001AW	27/09/2020	64080	221
MCM2841	P044C000Z7	29/08/2020	66700	230 * XIII
MJW8395	P00VY001Z4	19/09/2020	67000	230 * XVI
MIS8748	P044L00190	20/09/2020	67000	230 * XVI
MLG5566	P044L001A4	22/09/2020	67000	230 * XVI
MJI9156	P044C0014N	22/09/2020	67000	230 * XVI
MIS0388	P044L001AK	23/09/2020	67000	230 * XVI
MLD0708	P00VY001ZY	23/09/2020	67000	230 * XVI
MKB0122	P044A003AU	16/08/2020	67000	230 * XVI
QJJ9E91	P00VY0020Q	27/09/2020	67000	230 * XVI
DAJ7697	P044L001A3	22/09/2020	67000	230 * XVI
MGU7209	P03NW000EN	28/09/2020	67000	230 * XVI
QIN7727	8172028685	22/09/2020	67690	230 * XXII

LYR7397	P044A003KH	25/09/2020	67690	230 * XXII
MH00984	8172028269	31/07/2020	67690	230 * XXII
APT2624	8172028706	22/09/2020	67690	230 * XXII
MKB8681	8172028684	22/09/2020	67690	230 * XXII
MFR0568	P03NW000DJ	04/09/2020	67690	230 * XXII
LZT8603	P044A003HR	15/09/2020	67690	230 * XXII
MCM2841	P044C000Z8	29/08/2020	67690	230 * XXII
NGM2200	P044A003EU	04/09/2020	67690	230 * XXII
MJI9156	P044C0014M	22/09/2020	69120	232
QHF1010	P044C000WE	18/08/2020	69120	232
IP19444	P00VY001VE	17/08/2020	69120	232
LXF2180	P044A003KM	26/09/2020	69120	232
MJC6892	P00VY0020R	27/09/2020	69120	232
MIR8582	P00PA000S1	26/09/2020	69120	232
MBF5303	P00VY00216	28/09/2020	73400	252 * IV
MEU3736	8172022418	24/09/2020	73400	252 * IV
ANW9634	P00VY0020G	26/09/2020	73400	252 * IV
MGG9248	P0381001RT	20/09/2020	73400	252 * IV
LZT8603	P044A003HU	15/09/2020	73400	252 * IV
MLX2185	P044L001AY	28/09/2020	73580	252 * V
MKY1328	P044L0019K	20/09/2020	51851	167
MDT8031	P044L0019M	20/09/2020	51851	167
MGG9248	P0381001RS	20/09/2020	51851	167
MFV3755	P044A003EL	04/09/2020	51851	167
MFF1476	P044L001A6	22/09/2020	51851	167
MBT2285	P00VY001ZX	23/09/2020	51851	167
LZQ2376	P00VY0020K	26/09/2020	51851	167
MFK1516	P00VY001VY	25/08/2020	51851	167
MIU4705	P00VY0020A	25/09/2020	51851	167
IEI6833	P03SZ0014F	28/09/2020	51851	167
AQH8238	P044C000ZP	01/09/2020	51852	167
MEW3273	P00VY001W3	26/08/2020	51852	167
LZD9645	P00VY00209	24/09/2020	51852	167
IMP1320	P044L001AX	28/09/2020	51852	167
MIR8582	P00PA000S2	26/09/2020	51852	167
MIR8582	P00PA000S3	26/09/2020	58434	196
MBF5303	P00VY00215	28/09/2020	65561	230 * I
CSE8766	P044A003KP	28/09/2020	65992	230 * V
MLK4356	P044A003II	17/09/2020	65992	230 * V
QHE4850	8172026862	04/09/2020	65992	230 * V
MBB3734	P044L001B1	28/09/2020	65992	230 * V
LYP1434	P0381001SJ	28/09/2020	65992	230 * V
MCT7A46	P044L0019Y	21/09/2020	65992	230 * V
GDY8762	P03NW000EC	21/09/2020	65992	230 * V
LZD9645	P00VY00206	24/09/2020	65992	230 * V
CII5593	P044C0014S	24/09/2020	65992	230 * V
MJI9156	P044C0014K	22/09/2020	65992	230 * V
ACN8791	P044A003JE	22/09/2020	65992	230 * V
MJW8395	P044A003D2	29/08/2020	65992	230 * V
MCM2841	P044C000Z2	29/08/2020	65992	230 * V
NGM2200	P044A003EP	04/09/2020	65992	230 * V
LXI7693	P044C000Z9	29/08/2020	65992	230 * V
DRK0686	P044C00100	04/09/2020	65992	230 * V
MIZ9459	P0381001QM	07/09/2020	65992	230 * V
LZT8603	P044A003HP	15/09/2020	65992	230 * V
MGV9928	P044L0017B	27/08/2020	65992	230 * V
MGV6625	P044A003CY	29/08/2020	65992	230 * V
MIH7551	P044A003D5	29/08/2020	65992	230 * V
LZK1912	P044A003DJ	30/08/2020	65992	230 * V
MHU2061	P0381001RE	15/09/2020	65992	230 * V
LZD0627	P044L0016W	19/08/2020	65992	230 * V
QHS5503	P044A003AV	16/08/2020	65992	230 * V
MBF5303	P00VY00211	28/09/2020	65992	230 * V
LXF2180	P044A003KK	26/09/2020	65992	230 * V
IQJ5933	P044L001AV	27/09/2020	65992	230 * V

MKB0122	P044A003AT	16/08/2020	65992	230 * V
ICN0189	P044L0015N	10/08/2020	65992	230 * V
MHD7303	P044A003KI	26/09/2020	65992	230 * V
MES6989	P044C0014U	24/09/2020	65992	230 * V
LYR7397	P044A003KC	25/09/2020	65992	230 * V
INB8586	P044A003KB	25/09/2020	65992	230 * V
MDG2431	P044C00155	26/09/2020	66102	230 * VII
IJD7387	P0381001PL	16/08/2020	66102	230 * VII
AES0B78	P044A003DX	02/09/2020	66102	230 * VII
MCM2841	P044C000Z6	29/08/2020	66102	230 * VII
AQH8238	P044C000ZS	01/09/2020	66371	230 * IX
GQF3G90	8172028465	28/08/2020	66371	230 * IX
LYP1434	P0381001SN	28/09/2020	66371	230 * IX
MAL1832	P00VY001ZM	22/09/2020	66372	230 * IX
LZD9645	P00VY00207	24/09/2020	66372	230 * IX
LXI17693	P044C000ZC	29/08/2020	66372	230 * IX
LZT8603	P044A003HT	15/09/2020	66372	230 * IX
MAL1832	P044C0013X	17/09/2020	66372	230 * IX
LYE9518	P044C0012P	12/09/2020	67261	230 * XVIII
MCC1476	8172028484	04/09/2020	67261	230 * XVIII
DRK0686	P044C0010R	04/09/2020	67261	230 * XVIII
LZD9645	P00VY00208	24/09/2020	67261	230 * XVIII
MCM2841	P044C000Z5	29/08/2020	67261	230 * XVIII
LYP1434	P0381001SM	28/09/2020	67261	230 * XVIII
QJA2895	8172028379	14/08/2020	67261	230 * XVIII
LYR7397	P044A003KG	25/09/2020	67261	230 * XVIII
LZT8603	P044A003HS	15/09/2020	67261	230 * XVIII
MIR8582	P00PA000RZ	26/09/2020	67261	230 * XVIII
HSJ4193	8172028502	10/09/2020	67261	230 * XVIII
AQH8238	P044C000ZQ	01/09/2020	73231	252 * II
MBF5303	P00VY00213	28/09/2020	52741	175
MAL1832	P00VY001Z0	22/09/2020	52741	175
MIP4543	P044A003JM	23/09/2020	52742	175
MGG9248	P0381001RU	20/09/2020	68580	231 * VII
AQH8238	P044C000ZR	01/09/2020	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO